PNEUS E RODAS
Godoy
CONSERTO DE RODAS
44 3323.3333 9722.2222
AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2646
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1733
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 08/09/2013

Beto Richa em Floraí assina convênios

Fausto Herradon estará edificando 7 obras simultaneamente



O governador Beto Richa passou toda a tarde da quinta-feira, (dia 5), na região, trazendo recursos à fundo perdido. Na agenda do governador iniciada pelo município de Floraí, a comitiva governamental, foi recepcionada no estádio municipal Orlando Pedroni, pelo prefeito Fausto Herradon, o vice-prefeito Maurílio Marangoni e a Presidente do Legislativo Edna Contin. Fazia parte da comitiva o deputado estadual Evandro Junior, os deputados federais Luiz Nishimori e Cida Borgheti, o presidente da Cohapar, Mounir Chaowiche e o coordenador do Paranacidades Thiago Amaral - Veja mais na página 3

Feliz aniversário, meus filhos! José Guilherme e João Lucas

Parece que foi ontem que o médico me deu aquela notícia maravilhosa: "Você vai ter gêmeos!" O meu coração pulou de alegria e começou um ritmo alucinante junto com o coração de vocês! Algumas pessoas me disseram: "Caramba, dois filhos de uma vez só! O dobro das fraldas, o dobro do choro, o dobro do trabalho!" Mas sabem uma coisa? Isso nunca me desmotivou! Nem pensar! Com o passar do tempo eu vi que Deus tinha me dado duas pedras preciosas. Na realidade eu tive o dobro da bênção, o dobro da alegria, o dobro do amor! Vocês tornaram a minha vida e a do papai duplamente maravilhosa! É por isso que no dia do aniversário de vocês o meu coração se enche de felicidade e gratidão, por poder ter vocês na minha vida! Continuem crescendo em estatura e em caráter, e sempre vivam de forma digna, lutando sempre pelo que é bom e justo. Dia 12 agora, estarão completando 3 aninhos e ambos estudam no Centro de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas em Paranapoema onde nasceram. Um beijo da mamãe Michelle Silva Pereira e do papai Natal Junior, sempre estaremos com vocês!



A prefeita de Paranapoema

Profª Leu recebe doação de Veículos



Através de uma boa articulação realizada pela Prefeita Profª Leu em sua administração na prefeitura de Paranapoema, o município foi contemplado pela Receita Federal, com a doação de seis veículos, para serem usados a serviços da população.

A prefeita foi pessoalmente até a Receita Federal de Maringá e expôs suas dificuldades com relação a falta de veículos para transporte dos paranapoemenses, expondo inclusive ao delegado que para chegar até a Receita Federal teve que ir com o carro do Conselho Tutelar já que o carro do gabinete estava sem condições.

A prefeita retornou á Receita pela segunda vez de carona com um carro da Saúde e mais uma vez expôs a necessidade da aquisição dos veículos para o Município e nessa ocasião mostrou ao chefe da Receita o seu comprovante de opção por receber o salário de professora, ou seja, a prefeita não recebe o subsídio que o município deveria pagá-la e sim é paga pelo estado para exercer seu mandato de Prefeita com descontos por estar fora da sala de aula e isso certamente foi um grande ponto para que a Receita Federal visse que a prefeita professora Leu realmente tem intenções sérias e honestas na sua administração, a prefeita ligou várias vezes e sempre com argumentos fortes defendendo a necessidade dos paranapoemenses e segundo os chefes e funcionários da Receita Federal há muitos anos uma prefeitura não recebia um lote com carros de tantas qualidades como estes: Dentre os veículos adquiridos através da Receita Federal estão, um Renault Simbol, um Chevrolet Zafira, um Volkswagen Gol, Volkswagen Parati, um Renault Van e um Scania Ônibus. A prefeita agora está revisando e legalizando todos os carros para que façam parte oficialmente do patrimônio público do município e possam servir a população de um modo geral.



Câmara de Inajá devolve dinheiro à prefeitura



O presidente do Legislativo de Inajá, vereador Gervanio Tsei juntamente com os vereadores, Elias Pereira da Silva; Dulcinéia de Cássia Ferrari (Dulce), Luiz Carlos de Souza (Luiz Preto) e José Faustino (Cabelinho) devolveram durante sessão ordinária, realizada no dia 05 de agosto ,a sobra do duodécimo do Legislativo, ao prefeito Alcides Elias Fernandes (Pitô).

Segundo o vereador Valdir Antonio da Silva (Didi) que não faz parte do grupo desta decisão explicou sobre o caso: "O Presidente disse que este recurso devolvido era para complementar a folha de pagamento dos funcionários do Executivo Municipal, mas em uma reunião no plenário, o Prefeito disse que estes recursos seriam para aplicar na área da saúde". Concluiu Didi.

O valor é de R$ 40.000,00. Esse dinheiro refere-se à quantia não utilizada do repasse feito pelo Executivo durante os meses de janeiro a julho deste ano à Casa de Leis. Segundo Tsei "Fizemos cortes nos gastos de modo geral." afirmou Tsei.

Município de Santa Inês realiza eleição do Conselho Tutelar



Glaucia Presidente do CMDCA, Camila, Crislaine, Ana Cláudia, Luana e Hayron

A votação do Conselho Tutelar no município de Santa Inês foi organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), veiculado à Prefeitura Municipal que elegeu 5 membros titulares e 5 suplentes no dia 18 de agosto, em eleição realizada na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho e a posse aconteceu, no recinto do Legislativo Municipal de Santa Inês do dia 02 do corrente. 927 eleitores foram às urnas e elegeram: LUANA SOARES DO NASCIMENTO – CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS – HAYRON KLEBER FERREIRA LIMA – CRISLAINE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS e ANA CLÁUDIA FERNANDES.

Os 11 candidatos inscritos, aptos e interessados às cinco vagas são maiores de 18 anos, tem o Ensino Médio Completo, residem e são eleitores do Município a mais de 4 anos. O mandato dos eleitos será de dois anos, quando haverá nova eleição. "Conselheiro Tutelar não é policial, não é técnico, não é Juiz, mas sim o zelador dos direitos da criança e do adolescente. Para tanto, os conselheiros precisam usar de bom senso para se fazer presente onde há violação de direitos ou indícios e possibilidades de violação, e agir para cessá-la ou eliminar o risco de que ocorra.

Para isto não deve fazer, mas requisitar os meios necessários a que se faça". Na solenidade de posse, a Presidente do CMDCA Gláucia Aparecida Góes Guimarães parabenizou os conselheiros eleitos e lembrou sobre a importância do bom desempenho das atividades de cada um. "As crianças são o futuro de nossa cidade.

Zelar pelo bem estar delas e dos nossos adolescentes não será uma missão fácil, mas, com certeza, é de extrema importância a dedicação e a vontade de cada um dos eleitos conselheiros. Como presidente do CMDCA garanto que esta administração dedica-se e sempre dedicará todos os esforços necessários para que o Conselho Tutelar encontre o suporte que possa necessitar no cumprimento de sua atribuição", disse Glaucia.

Colorado e Alto Alegre realizam comemorações cívicas dos 191 anos da Independência do Brasil



A Semana da Pátria de Colorado iniciou oficialmente no domingo, 1º de setembro, na Praça José Queiroz Vieira, no Distrito de Alto Alegre. Porém as primeiras atividades de homenagem aos 191 anos da Independência do Brasil, data comemorada ao dia 7 de Setembro, da cidade de Colorado começaram na manhã da segunda-feira (2), na Praça Dom Bosco.

O prefeito Joaquim Rodrigues, o vice-prefeito Luiz Carlos Miosso e a secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes, Silvana Ruella, hastearam as bandeiras do Brasil, Paraná e Colorado enquanto o público presente entoava o Hino Nacional Brasileiro, Hino da Independência e Hino de Colorado.

Durante a semana representantes da comunidade colorado fizeram explanações sobre a Pátria, com o objetivo de resgatar e instigar a consciência cívica nos cidadãos.

As convidadas deste primeiro dia foram a diretora do Colégio Nova Geração, Kelly Delamare Marini, e a representante do Projeto Pintando Cidadania, Leidiane Araújo da Silva, que falaram sobre a importância da realização de festividades que homenageiam a Pátria envolvendo as crianças, pois os ensinamentos de cidadania, civismo e patriotismo devem ser passados desde as primeiras idades. Leidiane agradeceu a Prefeitura Municipal por abrir espaço e apoiar o Projeto Pintando Cidadania.

Os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Comecinho de Vida, dirigido por Maria Ivone Rocco Fuzo, e os alunos da Escola Municipal Antonio Bertoni, dirigido por Regiane Menezes, fizeram as apresentações em homenagem à Pátria. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes organizou programação com participação de autoridades locais, comunidade escolar do município, e representantes de entidades e comunidade civil, para todas as manhãs, às 8h, na sede do municipio, Praça Dom Bosco.



O Distrito de Alto Alegre fez simultaneamente o Hasteamento das Bandeiras, no mesmo, horário, na Praça José Queiroz Vieira. Na próxima edição traremos uma síntese das comemorações de como foi o feriado de 07 de setembro data que comemora a Independência do Brasil em alguns municípios da região. Fonte: assessoria de imprensa da prefeitura de Colorado.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL
COMARCA DE COLORADO -ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA BR FRANGO ALIMENTOS LTDA.

O DOUTOR OSVALDO TAQUE, MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANA,NA FORMA DA LEI,ETC.

FAZ SABER-aos que do presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que o Plano de recuperação Judicial da Empresa **BR FRANGO ALIMENTOS LTDA.**, foi apresentado em Juizo nos autos de **Recuperação Judicial n.0001174-50.2013.8.16.0072,** no mov. 95, ficando **CIENTES** os credores da recuperação judicial da **BR FRANGOS ALIMENTOS LTDA**. que, o plano de recuperação foi apresentado pela empresa ao Juizo de Direito da Vara Civel desta Comarca de Colorado, situado Rua Rafaine Pedro, 41, Fórum desta cidade de Colorado-Pr., bem como foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de eventuais objeções por parte dos credores, contados da publicação da relação de credores, conforme art.7º, §2º, da Lei n. 11.101/05 (art.55). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2013. Eu (aya sato), escrivã, subscrevi

OSVALDO TAQUE
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 016/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO**, constituida através da Portaria nº 064/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o Resultado da Prova Objetiva do Concurso Público, aberto pelo Edital n° 011/2013, realizado dia 18/08/2013, conforme a seguir especificado:

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data Nascimento	Total de Pontos
01.06	Sueli Aparecida Mulati Dragunski	5.172.623-5-Pr	04/09/61	63
01.07	Rogeria Ferrareze Jorra dos Santos	7.589.674-3-Pr	23/12/81	57
01.08	Cleide Ester Pinheiro	6.674.151-6-Pr	19/03/75	51
01.05	Adriana Regina Degan Miriani	4.620.874-9-Pr	24/01/70	48
01.02	Solineide Gonçalves Pereira Calvo	5.346.525-0-Pr	26/01/73	48
01.03	Sonia Clemente da Silva Oliveira	6.068.248-8-Pr	02/08/71	36
01.04	Rosangela Mansano Cervante	4.651.086-0-Pr	03/04/70	27
01.01	Rosane Aparecida da Silva Fabiani	6.605.497-7-Pr	31/10/76	N/C

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data Nascimento	Total de Pontos
02.12	Valdelia Ap. da Silva Rodrigues	4.179.008-3-Pr	11/10/66	69
02.06	Adely Maria da Costa Calvo	5.008.374-8-Pr	19/04/68	66
02.08	Dircilene Aparecida da Silva Vansan	7.614.719-1-Pr	10/03/85	66
02.02	Danielle Cruz Volpato	9.860.729-3-Pr	19/05/87	66
02.16	Degmar de Castro Guimarães	6.823.899-4-Pr	06/03/76	63
02.01	Renata Pereira Ferreira Teruel	9.760.308-1-Pr	17/11/88	63
02.25	Kelen Rosana T. da Silva Franchetti	2108855-1-Mt	16/01/91	63
02.14	Roseli Aparecida da Silva Crivelaro	4.195.366-7-Pr	22/07/70	60
02.20	Ruth Sebastiana de Castro Moreira	5.475.517-1-Pr	28/06/74	57
02.22	Vivian Alves Aranha	6.184.741-3-Pr	03/05/76	57
02.13	Sueli Alessandra Baule de Oliveira	7.149.009-2-Pr	10/06/78	57
02.15	Dulcimara da Silva Crubelati	8.368.877-7-Pr	17/03/80	57
02.27	Maria Picoli Volpato	4.132.177-6-Pr	30/05/65	54
02.17	Ana Celia Maquea Mancin	4.189.596-9-Pr	10/10/72	54
02.24	Aline do Carmo Costa Evangelista	11.003.245-5-Pr	28/10/91	54
02.28	Sandra Regina Farencena Lançone	3.334.443-0-Pr	08/09/62	48
02.21	Dora Deisi Degan Calvo	3.542.436-9-Pr	16/12/63	48
02.23	Maraiza Thomazetti Elvira	8.813.739-6-Pr	29/08/85	48
02.03	Camila Bastida Ortega Volpato	9.619.255-0-Pr	25/02/87	48
02.18	Laiane Raquel Silverio	9.616.025-9-Pr	14/05/91	48
02.29	Ana Paula Zanqueta	9.615.383-0-Pr	28/08/91	48
02.09	Angelica Matos Gomes	10.253.261-9-Pr	16/04/90	45
02.07	Leticia Volpato	10.449.251-7-Pr	16/08/91	45
02.11	Aline Claudia Sisti Crubelati Bidurin	8.925.497-3-Pr	26/01/85	42
02.32	Camila Lasari dos Santos	12.542.586-0-Pr	08/01/95	42
02.31	Tays Regina Soares	9.615.347-3	22/09/90	39
02.04	Fatima Aparecida da Rocha Martins	3.328.371-7-Pr	13/12/65	36
02.19	Ivone Aparecida Stabile Barduco	4.191.582-0-Pr	15/01/67	33
02.26	Karina Rogerio Crivelaro	10.209.521-9-Pr	03/08/88	30
02.30	Izabel Cristina Pessutti	4.132.203-9-Pr	08/10/66	N/C
02.10	Maria de Fatima Baltazar Trevisan	4.129.870-7-Pr	07/08/65	N/C
02.05	Silvia Cristina Barraca Volpato	4.097.599-3-Pr	18/06/63	N/C

Ourizona, 06 de setembro de 2013.

Valdirene Aparecida Ferrari – Presidente
Clevenice do Carmo Rosada – Membro
Marcia Schinaider – Secretaria

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 19/09/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL** , que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO A SER REALIZADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 04 de setembro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EDITAL Nº 017/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
15.04	Vigia	Elias Rodrigues	3º

Paço Municipal de Ourizona, aos 06 de setembro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 039/2013, Processo Licitatório nº. 089/2013,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) veiculo Automóvel zero quilometro para atender o Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde do Paraná – VIGIASUS/Resolução SESA nº. 059/2013 e 150/2013**, conforme as especificações, e condições estabelecidas no ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 20 de Setembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de setembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 314/2013

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– SUELY TEREZINHA LAZARIN SPERANDIO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.020,66 (Dois mil, vinte reais e sessenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 101/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 314/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: SUELY TEREZINHA LAZARIN SPERANDIO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.020,66 (Dois mil, vinte reais e sessenta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 05 de setembro de 2013.

FÁBIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 006/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 003/2013**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **02 a 04 de setembro de 2013**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho, quando o cargo exigir;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Karina Pinheiro da Cunha	Fonoaudiólogo	1.º
Vera Lucia da Rocha	Professor	1.º
Luciana Regina da Silva	Professor	2.º
Renata Reguini de Paula Serafim	Professor	3.º
Geiza Fernandes Zanella	Professor	4.º
Rosangela Geracina de Oliveira	Professor	5.º

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

PORTARIA Nº 003/2013

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013, composta pelos seguintes membros:

Daniela Rosaria Corrêa Felipe Callegari – Rg: 5.754.791-0
Juliana dos Santos Oliveira – Rg: 9.231.312-3
Adriana Josefina Camilotti – Rg: 7.314.379-9

Art. 2º - Fica designado a Sra Daniela Rosaria Corrêa Felipe Callegari como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, aos 03 dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

Presidente do CISVAP

PMDB
O PARTIDO DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste Município DE Nova Esperança - PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 15 de setembro de 2013, com início às 09:00 horas e encerramento às 12:00 horas, na Rua Governador Manoel Ribas, nº 155, Nova Esperança - PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA
a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal I, que será constituído de 35 Membros e de 12 Suplentes;
b) Eleição, por voto direto e secreto, de 01 Delegado e respectivo Suplente à Convenção Estadual;
c) Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplente, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos cinco dias subsequentes.

Nova Esperança, 24 de agosto de 2013.

Silvio Chaves
Presidente da Comissão Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO .

Avenida Paraná ,513 –Centro –Fone (44) 3323-1028

Resolução Nº 009/2013

SÚMULA : O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei :

RESOLVE:

Art.1º . Aprovar o Plano de ação para a Deliberação CEAS n° 52/2013 que transfere recurso Estadual para amparo as famílias vitimas da enchente causada pelas chuvas.

Considerando que a Tipificação de Serviços de Assistência Social, Resolução 109/2009 do CNAS a qual define como serviço tipificado o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Art. 1º – Pela aprovação do cofinanciamento estadual dos Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais para atendimento de 78 municípios que tiveram a situação de calamidade decretada.

Art. 2º - O serviço em situação de calamidades públicas e situações de emergência cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social deverá prover a minimização de danos ocasionados pelas chuvas e enxurradas ocorridas no mês de junho, a proteção social de indivíduos e famílias e a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária através da reconstituição de acessos a rede de políticas públicas, bens e serviços e redes sociais de apoio mediante a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para o provimento das necessidades verificadas.

Art. 3º – Para definição dos valores a serem repassados e estabelecimento dos critérios de partilha foi levado em conta os danos ocasionados que inviabilizam o acesso desta população às políticas públicas, bens e serviços e o valor proposto pela Coordenadoria da Defesa Civil, sendo que o total para este cofinanciamento será no valor de R$ 3.090.480,00 e serão destinados aos78 (setenta e oito) municípios que tiveram a situação de emergência decretada, sendo que Colorado foi contemplado com o valor de 36.000,00 .

Art. 4º - Fica aprovado o Plano de Ação para a Deliberação CEAS n° 52/2013 que transfere recurso Estadual para amparo as famílias vitimas da enchente causada pelas chuvas.

Art .2º .Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Colorado ,04 de setembro de 2013.

Camila Manzano Rodrigues

Presidente do C.M.A.S

Súmula de Pedido de Licença de Operação

Auto Posto Popular ll Ltda. CNPJ: 05.128.604/0001-31 torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação para Comercio varejista de Combustível a ser implantada na Avenida 7 de Setembro,323 Centro na cidade de São Jorge do Ivaí - Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Beto Richa em Floraí assina convênios

Fausto Herradon estará edificando 7 obras simultaneamente



A Casa da Cultura Professor Pedro Ananias ficou lotada por populares da sede do municipio, moradores do Distrito de Nova Bilac e comunidades rurais para receber a comitiva visitante que veio especialmente anunciar investimentos no município

O governador Beto Richa passou toda a tarde da quinta-feira, (dia 5), na região, trazendo recursos à fundo perdido. Na agenda do governador iniciada pelo município de Floraí, a comitiva governamental, foi recepcionada no estádio municipal Orlando Pedroni, vindo de helicóptero. Fazia parte da comitiva o deputado estadual Evandro Junior, os deputados federais Luiz Nishimori e Cida Borgheti, o presidente da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, Mounir Chaowiche e o coordenador do Paranacidades Thiago Amaral.

As arquibancadas do estádio municipal ficaram lotadas por populares e crianças, quando o governador acompanhado do Prefeito Fausto deu uma pausa e manteve contato direto com a população ali presente. De carro, deslocaram-se até o centro da cidade para anunciar os programas de governo. Na recepção ao governador, o prefeito Fausto Eduardo Herradon, estava acompanhado pelo vice prefeito Maurílio Sérgio Marangoni, os vereadores Edna Contin (Presidente) e seus pares Márcio Mendes, Manoel dos Santos, Marcos Roberto da Silva, Gilcimar Vicentini, Braulio Vendrameto, Waldeir Guedes, Alvair Aparecido de Carvalho e Francisco Barragan, além de populares que lotaram a platéia da Casa da Cultura Professor Pedro Ananias.

O governo do Estado repassou ao município de Floraí R$ 300 mil reais para construção de calçadas em vias pavimentadas. O recurso é a fundo perdido, a prefeitura não pagará nada por ele. "O governo estadual tem obras em todos os municípios paranaenses. Estamos trabalhando de forma empenhada para construir um lugar melhor para a população", afirmou Richa. "Os pequenos municípios não sobrevivem sem a presença do governo estadual, ainda mais agora com a redução do FPM. Estamos suprindo uma lacuna deixada pelo governo federal e investindo vigorosamente em todos municípios do Paraná", disse ele. Além disso, Floraí recebe também, recursos a fundo perdido do Plano de Apoio aos Municípios (PAM). Floraí recebe R$ 300 mil e irá reformar a capela mortuária, reformar o centro comunitário e o Clube do Bambu localizado na Vila das Palmas.

Richa repassou ainda recursos para aquisição de calcário agrícola, destinado a pequenos agricultores e de óleo diesel, para recuperação de estradas rurais. O governador Beto Richa anunciou também a construção de uma Unidade da Saúde da Família e a licitação de um sistema de abastecimento de água na comunidade da estrada Nossa Senhora das Graças. "O recurso para construção das calçadas vem em boa hora, as pessoas não precisarão mais andar nas ruas correndo risco de serem atropeladas", destacou o prefeito Fausto Herradon."Esta visita do governador e o montante de investimentos que o governo faz em Floraí nos orgulha e entram para a história da nossa cidade", afirmou o prefeito Fausto. "O governador é atencioso, municipalista, preocupado com o interior. Essa não é uma visita simplesmente política, ele vem mostrar o que está sendo feito", disse ele. "Dentro de 60 dias nosso município terá sete obras simultaneamente", afirmou. Foi assinado termo de cooperação entre Estado e Prefeitura para a instalação de um telecentro Espaço Cidadão.



O casal Fernanda Pereira Campos e Jeferson James Lopes de Barros assinando o contrato para edificação de mais 70 unidades habitacional urbana

Também foi assinado pelas autoridades e o casal Fernanda Pereira Campos e Jeferson James Lopes de Barros, o contrato para construção de mais 70 novas moradias no perímetro urbano. O governador também citou obras do governo estadual que já estão em execução, como na habitação, que beneficia 180 famílias com a casa própria, e melhorias no fornecimento de energia para a cidade. Está em fase de conclusão a reforma no Colégio Estadual Urbano Pedroni.

Somados os novos projetos e os que estão em andamento ou concluídos o investimento para Floraí e na casa dos R$11 milhões.



O desenvolvimento têxtil de Floraí tem se mostrado significativo tanto para a economia nacional, estadual e municipal. O seguimento é responsável pela criação de centenas de empregos direto. Os principais produtos da cesta têxtil confeccionados em Floraí foram entregue ao Governador pela Gestora da Assistência Social Adriane o prefeito Fausto e o Vice Maurílio



O artista plástico Leandro Edmar de Oliveira (27 anos) aluno da APAE/Floraí fez entrega de uma tela idealizada e produzida por ele, especialmente para homenagear o Governador que tanto fez e faz para as APAEs paranaenses



O Coral da Terceira Idade maestrado pelo professor Tiago Tamiozzo recepciona o governador do Paraná com lindas canções



O novo sabor do suco de laranja caseiro e em novas embalagens da Purity/Cocamar foram apresentadas ao Governador pelo gerente de produção da Cocamar/Floraí Claudinei Donizete Marcondes e pela Presidente do Legislativo Edna Contin



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Oficio Circular nº 08/2013 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Agosto de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.08.2013	261.125,42
Idem	20.08.2013	28.618,74
Idem	30.08.2013	125.880,85
Salário Educação	20.08.2013	11682,42
P.N.A.T.E. - Federal	02.08.2013	2.263,93
Royal Petro	16.08.2013	91,82
Fundeb	06 A 30.08.2013	118.527,58
Teto Epidemiológico	08.08.2013	5.554,00
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	15.08.2013	11.929,67
Programa Saúde da Família	26.08.2013	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	21.08.2013	9.500,00
Programa Saúde Bucal	26.08.2013	2.230,00
Merenda	02.08.2013	6.306,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	05.08.2013	1.052,87
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	19.08.2013	1.500,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	16.08.2013	2.500,00
I.T.R.	20.08.2013	49,81
A.I.S.	09.08.2013	1.058,13
Fundo Especial Lei 7525	20.08.2013	7.932,50
ICMS-Desoneração	30.08.2013	3.337,94
Habitação de Interesse Social 7 Unidades	13.08.2013	25.426,63

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Fernando Neto
Tesoureiro

DECRETO Nº 138/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 019/2013 de 28/08/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.002.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.	336	0001	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			23.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao cancelamento no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.02.08.244.0009.2.087 – Manter as atividades da Divisão de Assistência Social 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	345	0001	23.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			23.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos II e Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa CORAL ÉBANO – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, objetivando a apresentação do Coral no dia 19/09/2013 – Semana da Família, no valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 05 de setembro de 2013.

Raquel Contin Damazio
Diretora de Promoção Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ***RAQUEL CONTIN DAMAZIO***, Diretora de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 05 de setembro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ;
CONTRATADO: COSTA & CANDIDO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA VOLTADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 7.143,00 (sete mil, cento e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.005.13.392.0016.2.065	Manter a Divisão de Cultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2013
DATA: 04 de setembro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 50/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a aquisição de reservatórios metálicos para atender as necessidades do município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 50/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 19 de setembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de setembro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PORTARIA Nº 046/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
Nádia Raquel Suzini Camilo	11	180	22/06/2013 a 18/12/2013

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de Agosto de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 38/2013 – Processo Licitatório nº. 88-2013,** do tipo Melhor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) veículos automóvel zero quilometro de fabricação nacional, com dação de 01 (um) veículo usado, conforme característica e condições contidas no anexo I e II do Edital.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Setembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Setembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ Nº. 34.028.316/0020-76.

OBJETO: Prestação de Serviços de Postagens de Correspondência diversas da Prefeitura Municipal, nas diversas modalidades praticadas pela Empresa, de acordo com a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 – 01510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGENCIA: 22/08/2014

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 04 de Setembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 01 de Setembro de 2013, no jornal "O REGIONAL", edição nº.2645, fls 09, o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2013.

Faz-se necessário proceder a seguinte retificação por ter sido editado com erro de data:

Assim, onde se lê "Itaguajé, 30 de Agosto de 2013"
Leia-se: "Itaguajé, 03 de Setembro de 2013"

Itaguajé, 03 de Setembro de 2013.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento da Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 24/2013, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 86/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2013**	
Contratado: Banco do Brasil – Agencia Colorado	**CNPJ:** 00000000/1135-57
Objeto do Contrato: Pagamentos de Tarifas Bancárias para realização de pagamentos a fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal através de Ordens Bancárias, OBN.	
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).	
Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 03 de Setembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Ourizona

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01/2013

Data da assinatura do contrato : 04 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 77.934.289/0001-40, sito à Rua Bela Vista, n. 998, Centro, Cep: 87.170-000, na cidade de Ourizona, comarca de Mandaguaçu/Pr, representada neste ato pelo Senhor **CLAUDIO BISPO ELVIRA**, Presidente da Câmara, casado, portador da CI/RG sob o n.º 4.280.610-2, SSP/Pr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. º 591.019.549-20, residente e domiciliado à Rua Canadá, n.º 328, Centro, Cep: 87.170-000, na cidade de Ourizona/Pr, comarca de Mandaguaçu/Pr.

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 84.785.070/0001-92, sito à Avenida Brasil, n.º 4856, Sobreloja, Zona 04, Cep: 97.014-070, na cidade e comarca de Maringá/Pr, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO**, casado, portador da CI/RG sob o n.º 1.715.474-5, SSP/Pr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 240.355.569-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 4856, Sobreloja, Zona 04, Cep: 97.014-070, na cidade e comarca de Maringá/Pr.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Informática

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas de R$ 2.386,66 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguaçu/Pr.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/Pr., em 04 de setembro de 2013.

CAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente da Câmara Municipal

ADENILSON MAROLDI
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	355.306,59	0,00
Pessoal Ativo	355.306,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**355.306,59**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**355.306,59**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.980.606,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	597.636,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	567.754,57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	537.872,75
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 312/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Srt. **CAMILA HIGINO BEZERRA,** inscrito no CPF- 047096139-23, como o cargo de Provimento em comissão, como Assessor VI, símbolo- CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 310/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o **Sr. JOSE SEBASTIÃO ESCARATTI,** inscrito no CPF-523.352.169-53, como o cargo de Provimento em comissão, como Diretor de Turismo, símbolo- CC-1, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 176/2013 de 02/05/13.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 311/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **NEVAIR MEDINA ANTIGUERA,** inscrito no CPF- 607188979-00, como o cargo de Provimento em comissão, como Diretor de Compras, símbolo- CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 161/2013 de 02/05/13.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 02 de setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 309/13

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: **EDVANDER MARCELO DONATI,** do cargo de provimento em comissão como Assessor II, símbolo- CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF- 865081219-87, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 02 de setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 566/2013 DE 04/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2012 de 28/06/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTO	
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
233 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTO	
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
231 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	5.000,00
	Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 136/2013

SÚMULA: Nomeia o Srº. **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **FG2, CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES,** e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia o **Srº. JOSE CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 018.259.169-77 e Cl. RG nº 6.703.733-2 - SSP/PR, para exercer cargo comissionado em **FG2, CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES**, a partir de 02 de setembro de 2013.-

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA .Nº. 096/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao funcionária, **ELZI DE JESUS FRAZATTO** , portadora, **CPF** nº 885.180.359-53, **RG** nº. 87090337 – SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **PROFESSORA** de 02 de setembro de 2013 á 30 de novembró de 2013, período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2005 á 31 de janeiro de 2010, com direitos a remuneração, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**,período aquisitivo de 02 de Março de 1996 à 28 de fevereiro de 2001.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Ciente:
ELZI DE JESUS FRAZATTO
FUNCIONÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 443-83/2013

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **LJ DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.001.314/0001-45, com sede na Av. Paraná, nº 310, esquina com Mato Grosso – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) JADIR RUFINO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, estado divorciado, portador do RG 2.021.730 SSP/PR e CPF 326.738.689-68, residente e domiciliado na Rua Samambaias nº 126, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 24/2013.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

1. O fornecimento dos materiais será realizado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Solicitante, nos termos do item **19 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS.**

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O material, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	URNA SEXTAVADA FORRAÇÃO NA CAIXA E TAMPA, COM BABADO E SOBRE BABADO DE RENDA. ACABAMENTO EXTERNO VERNIZ EM ALTO BRILHO VISOR, ALÇA PARREIRA. SILK - SCREN NA TAMPA E VISOR. URNA ADULTA 1,90 MTS, VÉU, JOGO DE VELA C/4 VELAS, FLORES NATURAIS P/ CORPO, atendimento em paranapoema para preparar corpo orientação documental. JOGO DE CASTIÇAL P/ VELA E ADORNO DE PAREDE DE ACORDO COM A RELIGIÃO DO FALECIDO. COM IMAGEM DE CRISTO OU SANTO OU APENAS FRASES OU A CRUZ. O PREPARO DO CORPO P/ O FUNERAL ESTA INCLUSO NO VALOR DE URNA MENCIONADA.	UNID	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
2	URNA INFANTIL DE ANJO SEXTAVADA COM BABADO E SOBRE BABADO DE RENDA BRANCA. ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA, ESMALTE, SEM VISOR COM 4 ALÇAS PARREIRA. 0,80 CM	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
03	Translado - Buscar o corpo em outra localidade ou levar o corpo p/ outra localidade, ponto de partida a sede do município de PARANAPOEMA. Acima de 100km	KM	5000	0,10	500,00

Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Conforme item 23 do edital.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

1. Requisitar o fornecimento quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Proceder, através do Setor de compras e licitação, a execução, controle e fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do Fornecedor.

3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Fornecer os materiais nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. 020/2012, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do objeto.

3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

4. São de inteira responsabilidade de o Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

5. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

6. O fornecedor deverá entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, bem como as condições que constam de sua proposta e do instrumento de contrato celebrado, ou equivalentes.

7. O Fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 29 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO- conforme item 29 do edital

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. As penalidades serão aplicadas, nos termos do **item 26 –** DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS constante no Edital.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Conforme item 24 do edital.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 3.931/2001, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e decretos municipais 042, 043 e 044/07.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV- DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARANAPOEMA, 26 de agosto de 2.013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

LJ DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATADA

74.001.314/0001-45
L. J. DE SOUZA & CIA. LTDA. ME
Av. Paraná, 310 - esq. c/ Mato Grosso
Centro - Cep 86.690-000
COLORADO - PR.

TESTEMUNHAS.

NOME
CPF

NOME
CPF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TABLET PARA PREMIAÇÃO DE ALUNO DO 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA ARRAIS IWASSE – ENSINO FUNDAMENTAL, QUE DESTACOU-SE POR APRESENTAR A MELHOR REDAÇÃO NA FORMATURA DO PROERD.

EMPRESA: ROQUE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 05.877.195/0001-76

VALOR CONTRATADO: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0057.2042.339032.0000 FONTE 01000 RED. 244

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **05 DE SETEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 0143/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil setecentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.500,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.103**	**49.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**6.200,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.300,00**
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.103**	**3.900,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**800,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.500,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.303**	**55.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**50.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.495**	**2.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**9.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOMER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.511**	**3.000,00**
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – 5% EDUCAÇÃO**	**55.200,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – 15% SAUDE**	**112.100,00**
0.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PMAQ – SAUDE**	**2.000,00**
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – COSIP-ILUMINAÇAO PÚBLICA**	**9.000,00**
	TOTAL	**178.300,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.500,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**300,00**
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.103**	**2.900,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**1.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**800,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.500,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.303**	**2.900,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOMER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.511**	**3.000,00**
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 19 de agosto de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º012/2013 DE 08.02.2013 que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa DAIANE ALVES DOS SANTOS – MEI, Rua Maria da Conceição Mendes, 626 – Centro - Cruzeiro do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 15.253.635/0001-78, neste por seu representante legal, Senhora DAIANE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG. 7.200.086-2/SSP/PR e do CPF. 996.102.051-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins, 621 – Centro - cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, conforme previsto na Lei 8666/93 e parágrafo único da cláusula segunda, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE OBJETO
Fica através deste Segundo Termo, acrescido em 15% (quinze por cento) o quantitativo dos objetos constantes da cláusula primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual.

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
DAIANE ALVES DOS SANTOS – MEI — CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL N º 026/2013 - PMCS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 099/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto em favor da empresa PJ GONCALEZ COLORADO - ME, estabelecida à Rua Pernambuco, 392 – A – Centro – Colorado – Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 17.896.121/0001-66 no valor total de R$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais).

Cruzeiro do Sul, 06 de Setembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013
TIPO MAIOR OFERTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, para alienação, pela maior oferta global, do direito de, pelo período de 60 (sessenta) meses, manter a folha de pagamento dos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em favor da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 10 – Torre Olavo Setúbal – Jabaquara – São Paulo – SP, na oferta de **R$ 60.001,00** (sessenta mil e um real).

Cruzeiro do Sul, 05 de Setembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2013 - PMCS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de brinquedos a serem instalados no pátio das escolas municipais, conforme especificações exigidas no anexo II do presente edital, em favor da empresa MUNDO MAGICO COMERCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.729.808/0001-56, com endereço na Rua Paraguai, 135 – Fundos – Bairro Jd. América – Dracena – São Paulo, na proposta total de R$ 6.378,00 (seis mil trezentos e setenta e oito reais), com garantia dos produtos em 12 meses e demais exigências de acordo com o edital.

Cruzeiro do Sul, 06 de Setembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MUNDO MAGICO COMERCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.729.808/0001-56, com endereço na Rua Paraguai, 135 – Fundos – Bairro Jd. América – Dracena – São Paulo.

DO OBJETO
Aquisição de brinquedos a serem instalados no pátio das escolas municipais provenientes do edital de pregão 025/2013, conforme abaixo:

VALOR
R$ 6.378,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos provenientes do Ministério da Educação - FNDE, e também próprios por meio das seguintes dotações orçamentárias:
316-08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equip e Mat Permanentes
371-08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equip e Mat Permanentes

DA VIGÊNCIA
60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Mundo Mágico Comercio de Móveis e Brinquedos Ltda. - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: PJ GONCALEZ COLORADO - ME, estabelecida à Rua Pernambuco, 392 – A – Centro – Colorado – Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 17.896.121/0001-66.

DO OBJETO
Aquisição de equipamentos destinados aos Departamentos Municipal de Educação e Saúde provenientes do edital de pregão 026/2013.

VALOR
R$ 23.570,00

DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 06 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

PJ GONCALEZ COLORADO - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 10 – Torre Olavo Setúbal – Jabaquara – São Paulo – SP.

DO OBJETO
A CONTRATADA, durante 60 (sessenta) meses, com exclusividade, manterá as contas-salários dos servidores ativos (efetivos e comissionados) do Município de CRUZEIRO DO SUL, através da abertura de contas-registro, na forma das Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10 do Banco Central do Brasil ou outra norma que venha a substituí-la;

DO VALOR
R$ 60.001,00 (sessenta mil e um real)

DA VIGÊNCIA
60 (sessenta) meses.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 06 de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Contratado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 015/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997, notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos e as entidades de classe empresariais , com sede em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, da liberação dos seguintes recursos:

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
PAB/BUCAL/PSF/ACS	539.734,75
VIGILANCIA SANITARIA	83.277,68
VIGIA SUS	30.075,19
VIGIA SUS	31.899,09
APSUS	17.500,00
FNDE MERENDA ESCOLAR	26.280,00
FNDE SALARIO EDUCAÇÃO	78.165,77
CIDE	789,35
FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	20.508,35
FNAS CRAS	31.500,00
BOLSA FAMILIA IGD	5.411,15
IGD SUAS	3.500,00
PRO JOVEM	3.768,75
FMAS	7.000,00
PETE SEED TRANSP ESCOLAR	26.468,48
FPM	4.409.848,14
FUNDO EXPORTAÇÃO	27.452,79
FUNDEB 60%	788.359,66
ITR	5.429,66
ICMS DESONERAÇÃO	21.049,27
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	62.393,81
FNDE PTA AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLARES	422.840,00
PDDE	1.920,00
PAR FNDE	119.913,25
REFORMA GINASIO ESPORTES	156.000,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES INFRA ESTRUTURA	49.100,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES INFRA ESTRUTURA	124.144,12
PRODESA PÁ CARREGADEIRA/IMPLEMENTOS	292.500,00
PRODESA CAMINHAO BASCULANTE	146.250,00

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR CRC. 023.399-PR

DECRETO Nº. 497/2013

SÚMULA: DECRETA FECHAMENTO NAS REPARTIÇÕES COMERCIAIS DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL NO DIA 7 DE SETEMBRO, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL "DIA DA INDEPENDENCIA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decret

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000092/13 de 6 de Setembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 460.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
05.01.15.452.0019.2.080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	363.020,85
05.01.15.452.0019.2.080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.579,15
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00
08.05.08.243.0009.6.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	460.600,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000093/13 de 6 de Setembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.500,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.500,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	27.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Lei Nº 001306/13

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(135) 12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**0102**	**25.600,00**
(138) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**0102**	**7.300,00**
(134) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**0101**	**2.200,00**
(136) 12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**0102**	**4.700,00**
(133) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**0101**	**40.800,00**
	Total Suplementação:		**80.600,00**

Art. 2º Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recursos do Fundeb 101 - 43.000,00
Recursos do Fundeb - 102 - 37.600,00
Total do Excesso Utilizado - R$ 80.600,00

Art. 3º 'Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta LEI.'

Art. 4º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 06 de setembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 001307/13 de 6 de Setembro de 2013

Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercicio Corrente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 611.530,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.500,00**
02.05.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.000,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**9.400,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.100,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**10.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**4.200,00**
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**800,00**
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**30.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.200,00**
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	**8.500,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.000,00**
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**14.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**26.700,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.400,00**
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**17.400,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.300,00**
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**200,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.200,00**
06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**17.530,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**3.000,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**30.600,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.400,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**5.600,00**
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**33.400,00**
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**5.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.600,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.500,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	
07.03.10.302.0007.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**12.000,00**
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
09.02.20.601.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**5.000,00**
09.02.20.601.0009.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
09.02.20.601.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOF	**20.800,00**
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**17.300,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**11.200,00**
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.122.0003.1.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**17.300,00**
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**45.500,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**68.000,00**
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.123.0004.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.400,00**
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.900,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**17.350,00**
05.03.14.451.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.26.782.0005.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**23.150,00**
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.750,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**66.150,00**
07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**11.500,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.305.0007.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.600,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**18.500,00**
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.780,00**
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
08.02.08.241.0008.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**7.650,00**
08.05 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.05.08.244.0008.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**17.350,00**
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	
08.02.08.241.0008.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.750,00**
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.1.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**11.550,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
09.02.20.606.0009.2.052-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	**69.450,00**
09.02.20.606.0009.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**22.000,00**
09.02.20.601.0009.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**11.450,00**
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**23.150,00**

Art 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta LEI.

Art 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000131/13

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1306/2013:

DECRETA

Art. 1º) Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(135) 12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**0102**	**25.600,00**
(138) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**0102**	**7.300,00**
(134) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**0101**	**2.200,00**
(136) 12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**0102**	**4.700,00**
(133) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**0101**	**40.800,00**
	Total Suplementação:		**80.600,00**

Art. 2º Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recursos do Fundeb 101 - 43.000,00
Recursos do Fundeb - 102 - 37.600,00
Total do Excesso Utilizado - R$ 80.600,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 06 de setembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000132/13 de 6 de Setembro de 2013

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercicio Corrente.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1307/2013:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 611.530,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.500,00**
02.05.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.000,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**9.400,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.100,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**300,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500,00**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**10.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**4.200,00**
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**800,00**
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**30.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.200,00**
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	**8.500,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.000,00**
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**14.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**26.700,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**1.400,00**
06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**17.400,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	**2.300,00**
**06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N° 130/2013

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR AÇÕES ARTICULADAS E INTEGRADAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes- Unidade de atuação municipal.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Érica Regina Pereira Kumasaka
Suplente: Janaína Tavares

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Adriane Cristie da Silva Herradon
Suplente: Maria José Nariai

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Vanilda Errero Rampani
Suplente: Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Titular: Wellington Kazuyoshi Kitsu
Suplente: Aparecida Nilza Peron da Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de setembro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2013

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1.296/2013, que instituiu auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.296/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: A Comissão de Seleção instituída pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 1296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2013:
I - Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon - presidente;
II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
III - Assistência Social: Érica Regina Pereira Kumasaka;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Angela Zampieri Gimenez;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaína Tavares;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ariadne Medeiros Rodrigues;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Regiane Liasch.

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre às 8h às 11h 30min, e entre às 13h 30min e às 16h 30min.

Art. 3º: Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção:
I - período de inscrição: 10 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2013;
II - verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 20 de setembro à 24 setembro 2013;
III - publicação da classificação provisória: 25 de setembro de 2013;
IV - período de impugnação: 25 de setembro a 30 de setembro 2013;
V - julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 1º outubro 2013.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr., em 6 de setembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, pelo prazo de 730 dias, 02 (dois) anos sendo o período de gozo de licença de 23 de setembro de 2013 à 22 de setembro de 2015, a Servidora Pública Municipal: **MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, conforme estabelecido no artigo 121, da Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floraí).

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de setembro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI AP. LEITE MOLINA
DEPTº. DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista da desistência da Empresa JOÃO ROBERTO BATISTA (1549) e do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR os itens 02 e 03 da presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 45/2013
b) Licitação nº: 29/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação: 02/09/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
02	ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME	200	R$35,00	R$ 7.000,00
03	ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS – ME	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00

São Jorge do Ivai-PR, 02 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
PREFEITO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:00 horas** do dia 23/09/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL** , que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INICIAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 06 de setembro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **13:00 Horas do dia 23/09/2013**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 3/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 14:00 HORAS** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 06 de Setembro de 2013 **.**

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **15:00 Horas do dia 23/09/2013**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 4/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DO IDOSO DE OURIZONA, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇOS

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 15:30 HORAS** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 6 de Setembro de 2013 **.**

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 5/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:00 Horas do dia 24/09/2013**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 5/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REMODELAÇÃO DAS PRAÇAS PUBLICAS DO CONJ AUGUSTO VOLPATO,BÁSICO E EXECUTIVO, ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, DRENAGEM, PREV CONTRA INCENDIO, ELETRICO, LOGICA, TELEFONE, SOM, ALARME E SPDA, MEMORIAIS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 HORAS** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 6 de Setembro de 2013 **.**

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **13:30 Horas do dia 24/09/2013**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 6/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA INSPEÇÃO TÉCNICA E ENSAIOS NA RESIDENCIA SOB N. 691, RUA CAMPO GRANDE, NESTE MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 14:00 HORAS** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 6 de Setembro de 2013 **.**

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2013
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS AOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, COMO LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO "DPVAT", TAXAS, MULTAS E MULTAS SOB JUDICE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ (DETRAN).
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 24.845,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ (DETRAN)..

Colorado-Pr, 21 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 085/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE EM CARACTER DE URGÊNCIA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: V. A. SILVA TRANSPORTE ME
CNPJ: 15.374.686/0001-58
VALOR: R$ 7.814,80 (SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **V. A. SILVA TRANSPORTE ME.**

Colorado-Pr, 19 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 086/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FUNERAL A MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: L. J DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 74.001.314/0001-45
VALOR: R$ 2.180,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente L. J DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Colorado-Pr, 21 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 088/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO (PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO) PARA SERVIDOR MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 08.842.580/0001-76
VALOR: R$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Colorado-Pr, 23 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 094/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de peças, pneus, combustível e serviços de: retífica, mecânicos, elétrica, funilaria, pintura, adesivagem e tapeçaria para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por LOTE.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de Setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 095/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 19 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de veículos tipo passeio 0km para Prefeitura Municipal de Colorado conforme descrito em Edital sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 09 de Setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE META FISICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 225/2013
Tomada de Preço:_ nº 002/2013.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em construção de emissários de águas pluviais e esgoto sanitário para o município.

Valor:_ R$ 77.707,05 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
Aditivo:_ 47,7% (quarenta e sete vírgula sete por cento)

2	**DRENAGEM**					**77.707,05**
2.1						77.707,05
2.1.1	Caixa de Captação de Águas Pluviais com Grelha de Ferro Fundido	ud	3,00	14.162,99	42.488,97	
2.1.2	Caixa de Recebimento e Passagem Escola Tecnica	ud	1,00	3.242,76	3.242,76	
2.1.3	Corpo de BSTC Ø 0,80 com m berço	M	206,00	155,22	31.975,32	
TOTAL PREÇO GLOBAL						**77.707,05**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
10.002.15.452.0005.2052 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA

Colorado - PR, 16 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO DE META FÍSICA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 192/2012
Processo:_ nº 037/2012.
Tomada de Preço:_ nº 001/2012.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada na execução de obra para construção do Centro de Convivência do Idoso no município de Colorado.

Valor:_ R$ 73.691,16 (setenta e tres mil seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)

Aditivo:_ 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento)
Despesas orçamentárias:

07.002.08.241.0008.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM
1	**SERVICOS INICIAIS**					**0,00**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**					**49.437,26**
2.2	Reaterro de vala/cava compactada a maço em camadas de 20cm	m³	1.387,30	28,81	39.968,11	
79488	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	m³	1.664,76	5,69	9.469,15	
3	**FUNDAÇÕES**					**6.136,61**
3.1	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aço/m3 moldado in-loco	m	139,50	43,99	6.136,61	
4	**CONCRETO ARMADO**					**0,00**
5	**ALVENARIA**				0,00	**1.496,31**
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x15x20cm, 1/2 vez, assentado em arg. traço 1:4 (cimento e areia)	m²	32,57	45,94	1.496,31	
					0,00	
6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**0,00**
7	**COBERTURA**				0,00	**0,00**
8	**ÁGUAS PLUVIAIS**				0,00	**0,00**
9	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**				0,00	**0,00**
10	**INSTALAÇÕES ELETRICA E TELEFONICA**				0,00	**0,00**
11	**ESQUADRIAS MADEIRA**				0,00	**0,00**
12	**ESQUADRIAS METALICA**				0,00	**0,00**
13	**ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO**					**0,00**
14	**FECHADURAS**					**0,00**
15	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				0,00	**752,98**
15.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	m²	32,47	3,75	121,76	
15.2	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m²	32,47	19,44	631,22	
16	**REVESTIMENTO DE FORROS**				0,00	**12.893,98**
	Entarugamento metálico para forro de PVC 8,00 mm	m²	451,47	28,56	12.893,98	
17	**REVESTIMENTOS DE PISOS**					**0,00**
18	**PINTURAS**					**0,00**
19	**PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**					**0,00**
20	**SERVICOS COMPLEMENTARES**					**0,00**
21	**LIMPEZA**					**0,00**
22	**IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**					
22.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**0,00**
22.2	**MUROS E FECHOS**					**0,00**
22.3	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					**2.642,61**
22.3.1	Execução de calçada em concreto desempenado 1:3:5 (fck=12mpa), preparo mecanico e espes 7 cm - quadro 1m	m²	109,88	24,05	2.642,61	
22.4	**PAISAGISMO**					**331,41**
22.4.1	Grama Batatais - (Paspalum notatum)	m²	58,76	5,64	331,41	
22.5	**PISCINA e ACESSÓRIOS**	ud	0,00		0,00	**0,00**
22.6	**ACADEMIA TERCEIRA IDADE (ATI) - MÓDULO DUPLO**					**0,00**
22.7	**PORTAL ENTRADA**					**0,00**
22.8	**CENTRAL DE GÁS**					**0,00**
TOTAL IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO						**R$ 2.974,02**
TOTAL OBRA						**R$ 73.691,16**

Homologado em: 02/04/2012.

Vigência:_ 31/12/2013

Colorado, 26 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 284/2013
MODALIDADE: DISPENSA Nº 085/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE EM CARACTER DE URGÊNCIA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: V. A. SILVA TRANSPORTE ME
CNPJ: 15.374.686/0001-58
VALOR: R$ 7.814,80 (SETE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
08.002.12.361.0010.2.035	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.79 – FICHA 190 –	7.814,80
TOTAL			**7.814,80**

Colorado - PR, 19 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 285/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 044/2013
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS AOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, COMO LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO "DPVAT", TAXAS, MULTAS E MULTAS SOB JUDICE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ (DETRAN).
CNPJ: 78.206.513/0001-40
VALOR: R$ 24.845,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
02.001.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 – Ficha 06 (1.000)	166,00
04.003.04.129.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Receitas	3.3.90.39.00 – Ficha 121 (1.510)	1.759,00
07.002.08.244.0008.2.025	Manutenção das Ações Sociais	3.3.90.39.00 – Ficha 190 (1.000)	3.227,00
08.002.12.361.0010.2.037	Programa Nacional de Transporte Escolar	3.3.90.39.00 – Ficha 283 (1.104)	7.345,00
09.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.39.00 – Ficha 367 (1.303)	5.772,00
10.002.15.452.0005.2.053	Manutenção da Limpeza Publica	3.3.90.39.00 – Ficha 421 (1.000)	1.684,00
10.002.15.452.0005.2.055	Manutenção da Coleta de Lixo	3.3.90.39.00 – Ficha 131 (1.000)	513,00
10.002.15.452.0005.2.058	Manunteção dos Serviços e	3.3.90.39.00 –	1.581,00
	Equipamentos para o Sistema Viário	Ficha 470 (1.000)	
10.002.16.182.0005.2.013	Manunteção dos Serviços da Defesa Civil	3.3.90.39.00 – Ficha 460 (1.515)	171,00
11.001.20.601.0015.2.063	Manter a Patrulha Mecanizada	3.3.90.39.00 – Ficha 504 (1.000)	171,00
14.001.15.452.0005.2.073	Manunteção da Prestação de Serviços Urbanos	3.3.90.39.00 – Ficha 631 (1.511)	513,00
15.001.17.512.0006.2.074	Manutenção da Limpeza Publica	3.3.90.39.00 – Ficha 643 (1.000)	1.943,00
TOTAL			24.845,00

Colorado - PR, 21 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Decreto nº 220/2013 de 28/8/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.331,00 (quarenta mil trezentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
05.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
56 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.002.04.122.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
81 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
06 SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS
06.001.04.123.0007.2.013. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
104 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.04.123.0007.2.015. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
131 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.002.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.0018.2.047. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
542 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.331,00
10 SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0028.2.058. MANUTENÇÃO DO C.R.A.S
688 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total Suplementação: 40.331,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.002.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
58 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 8.000,00
06 SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.04.121.0007.2.014. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.002.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
143 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.0018.2.047. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
539 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.331,00
548 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
10 SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0028.2.058. MANUTENÇÃO DO C.R.A.S
679 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Total Redução: 40.331,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 28 de agosto de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Decreto nº 221/2013 de 28/8/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.002.04.122.0003.2.010. FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO
83 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.014,00
85 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.380,00

Total Suplementação: 65.394,00

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 65.394,00

Total da Receita: 65.394,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 02 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 195/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 11 item 6 da Lei Municipal 1.378/2002 e §2º do Art. 29, da Lei Municipal nº. 1.839/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, o funcionário público municipal "DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR", para responder pela Divisão de Licitação, atribuindo-lhe para tanto 30% (trinta por cento) de Função Gratificada – Simbolo FG3.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013

SUMULA: Convoca candidata aprovada em concurso público para suprimir vaga no cargo de Educador Infantil

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, convoca a candidata MAURINA MACEDO DOS SANTOS, inscrita sob nº 65800055 aprovada em Concurso Público para o provimento de vaga no cargo de Educador Infantil conforme classificação do Edital nº 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity até o dia 10/09/2013, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

Paranacity, 05 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS A LASER, REMANUFATURADOS, NÃO COMPATÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, **OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:**

PROPONENTE	*VALOR*	*ITEM*	*PERÍODO*
NOVA VIDA ASSESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA	**R$ 28.500,00**	**TONNERS**	**12 meses**
TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA	**R$ 11.000,00**	**CARTUCHOS**	**12 meses**

Ficando neste ato as empresas vencedoras **NOVA VIDA ASSESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA** de Mandaguari/PR. E a empresa **TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA,** de Maringá/PR.

Município de Atalaia/pr., em 30 de Agosto de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 036/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	02/09/2013
- SNA	R$ 6,01	03/09/2013
- FUNDEB 60%	R$ 736,09	03/09/2013
- MERENDA	R$ 4.526,00	03/09/2013
- PETE-SEED	R$ 4.494,56	03/09/2013
- SNA	R$ 40,00	04/09/2013
- FUNDEB 60%	R$ 3.133,36	04/09/2013
- FMASIGDBF	R$ 853,81	04/09/2013
- CONV.782720-2013-TURISM	R$ 79.386,12	04/09/2013
- SNA	R$ 10,28	06/09/2013
- FMASPBFI	R$ 4.500,00	06/09/2013
- FMASPBVII	R$ 1.000,00	06/09/2013
- AIH-AIS	R$ 6.142,48	06/09/2013

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

LEI N.º 1041/2013

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., COMO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operação de crédito até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais e aplicáveis ao Endividamento Público, através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe as normativas do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei serão aplicados na aquisição de imóvel no Parque Industrial de Atalaia, para a construção de "casas populares".

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, parcelas que se fizerem necessárias da cota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal, atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A., mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 04 de Setembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JOGOS ESCOLARES

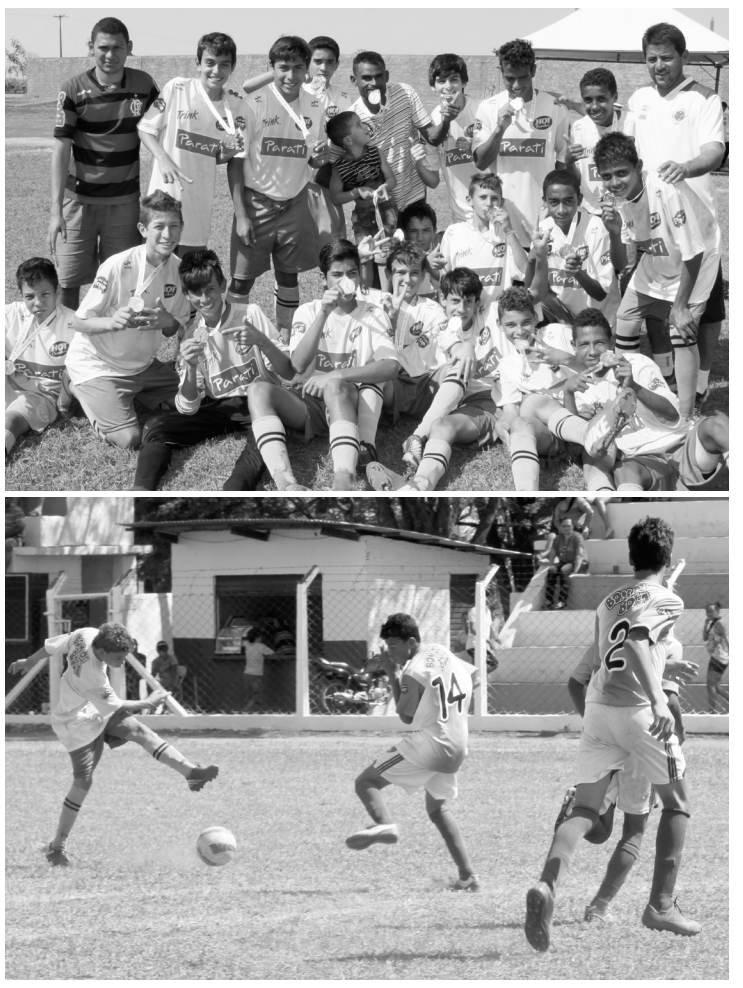
Itaguajé sediou JEP's/Bom de Bola



O time de futebol masculino, classe A (17 anos), do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo de Itaguagé, consagrou-se Campeão da fase regional dos Jogos Escolares Bom de Bola que venha a fase macroregional em Porto Rico



O time feminino categoria A (17 anos) do Colégio Estadual James Patrick Clark da cidade de Terra Rica a grande Campeã recebeu Medalha de Ouro jogando contra as meninas da casa, passa para a macroregional em Porto Rico



Com o título de Campeão, o time masculino classe B (14 anos) do Colégio Estadual Lourdes Alves de Melo de Itaguajé classificou-se para a fase macrorregional, que acontece em novembro no município de Porto Rico

A cidade de Itaguajé teve a vida esportiva movimentada no final de agosto e início de setembro. A cidade sediou a fase regional dos Jogos Escolares (JEP's) Bom de Bola 2013 recebendo equipes do 22º Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

Participaram do evento 33 equipes entre masculino e feminino. A competição foi dividida em duas categorias: A (até 17 anos) e B (até 14 anos) somando, no total, mais de 600 pessoas envolvidas entre atletas, dirigentes e professores de 16 municípios, todos empenhados para o sucesso do evento tão importante para a formação da cidadania destas crianças e adolescentes.

Esta integração entre as cidades é vitrine aos "olheiros" do futebol brasileiro que se fizeram presentes, no dito popular, os "caça talentos", que desta feita pescaram "Luan Dias" e "Weberti" ambos atletas de Itaguajé com destino à escolinha do Coritiba Football Club da capital paranaense.

Os campeões em Itaguajé desta fase já garantiram vaga para as macrorregionais que acontece em novembro próximo. 10 cidades foram sedes desta primeira fase: Lapa, Curitiba, Moreira Sales, Rebouças, Cambará, Espigão do Alto Iguaçu, Santa Izabel do Ivaí, Paranaguá, Wenceslau Braz e Itaguajé. Os jogos desta fase aconteceram no Estádio Municipal em Jardim Olinda e no campo da Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos em Itaguajé e as finais realizadas no Estádio Municipal Agostinho Borges de Itaguajé.

No feminino na categoria A (grupo único) o Colégio Estadual James Patrick Clark da cidade de Terra Rica foi o grande Campeão. No masculino nas categorias A e B do Colégio Estadual Lourdes Alves de Melo da cidade anfitriã (Itaguajé) foram os Campeões nas duas categorias. Esta competição de futebol de campo é realizada de forma independente devido ao grande número de equipes, mas está integrada aos JEPs.

É uma fase de sonhos desta geração que se espelha em ídolos do futebol profissional. Para um município, sediar estes eventos, além da divulgação que se ganha à nível nacional, vivenciar este calor humano desta garotada é uma experiência fantástica. Ali tem todo tipo manifestação de "choro" desde uma contusão ao choro na perda de um pênalti e o choro de Campeão.



O estudante e lateral Juliano, jogador da Escola Estadual Padre Anchieta de Inajá (13 anos) acompanhado do pai Francisco Felinto Mamede (Chico Terra Seca) é o resultado que o JEP's/Bom de Bola busca: integração e interação. Para o "Chico Terra Seca" que acompanha o filho em competições deste nível:"É uma fase de muita alegria, vim ver o Juliano jogar futebol ao vivo e dar o maior apoio para ele. A iniciativa deste evento é muito importante para as famílias, principalmente para aquelas que não possuem recursos suficientes para bancar entretenimento para seus filhos. Saber que nossas crianças estão envolvidas num projeto esportivo desta natureza é algo extremamente significativo. Com certeza, elas serão estimuladas a ter um melhor desempenho escolar e com objetivo futuro"

Ministro Crivella lança Semana do Peixe no Paraná

Representantes de Colônias de Pescadores, consumidores e empresários se reuniram nesta quinta-feira (5), no Mercado Municipal de Curitiba para participarem do Lançamento da Semana do Peixe, na cidade. A abertura do evento contou com a presença do ministro da Pesca e Aquicultura, Marcelo Crivella, da vice-prefeita de Curitiba, Mirian Gonçalves, e do superintendente Federal da Pesca e Aquicultura, José Antonio Faria de Brito entre outras autoridades.

Na solenidade, o ministro ressaltou que um dos objetivos da campanha, que segue até o dia 15 de setembro, é despertar no povo brasileiro o hábito de comer peixe. "As nossas ações durante a Semana visam estimular o consumo, promover nos mercados um preço menor, incluir o pescado na merenda escolar e também mostrar os benefícios desta proteína animal para uma alimentação saudável", disse Crivella.

O ministro destacou ainda medidas importantes implementadas pelo governo federal para aumentar a produção de pescado como o lançamento do Plano Safra da Pesca e Aquicultura com R$ 4,1 bilhões, a inclusão do peixe na cesta básica e a aprovação no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), da resolução que simplifica o licenciamento ambiental. "Isso vai aumentar bastante a produção de pescado no país. Nós esperamos que os parques que demoravam em torno de 5 a 6 anos para serem licenciados passem a conseguir a licença em no máximo 3 meses.

O Paraná tem muitas águas continentais e, com a resolução do Conama, ficou mais fácil construir parques e áreas aquícolas", afirmou o ministro. O ministro participou também da entrega de cheque simbólico com recursos do Plano Safra da Pesca e Aquicultura para o aquicultor, Ricardo Borges e visitou três exposições no Mercado Municipal que mostram fotos da pesca da tainha na Ilha do Mel, aquários de peixes e artesanato produzido com couro de peixe.



Zeca Dirceu visita obras e comemora investimentos em Jardim Olinda

O deputado federal Zeca Dirceu esteve em Jardim Olinda onde visitou as obras do sistema de abastecimento de água, a reforma da Unidade Básica de Saúde Anita Canet, e as construções da Academia de Saúde e da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva. Na ocasião, o parlamentar entregou ao prefeito Juraci Paes, as portarias do Governo Federal que contemplam o município com R$ 408 mil para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde e um caminhão caçamba, que será destinado ao município pelo PAC 2 – Programa de Aceleração do Crescimento. Participaram da reunião, o vice-prefeito Adelmo Alexandre Silva, vereadores e secretários municipais.

O deputado federal Zeca Dirceu atuou junto aos Ministérios da Saúde e Desenvolvimento Agrário para que o município fosse habilitado a receber os benefícios. Na ocasião agradeceu ao prefeito pela confiança depositada em seu mandato. "Esse caminhão somado à retroescavadeira e motoniveladora que Jardim Olinda já recebeu, vão trazer muitos benefícios para a agricultura e também para a melhor adequação das estradas rurais. Estamos percebendo que a soma de esforços está valendo muito a pena", agradeceu.

O prefeito Juraci Paes, grande apoiador do deputado Zeca Dirceu elogiou a atuação do parlamentar. "Zeca é o deputado que mais trabalha por Jardim Olinda. Na história do município nunca houve um deputado como ele, que já conquistou mais R$ 2 milhões em investimentos federais. Estamos muito satisfeitos com o trabalho dele pela nossa cidade", comemorou.

Patrulha Mecanizada

Recentemente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, pagou ao município de Jardim Olinda o investimento de R$ 97 mil para a aquisição de uma pá carregadeira. O recurso foi destinado ao município pelo deputado federal Zeca Dirceu. "Precisamos incentivar o setor agrícola na região e oferecermos condições adequadas de trabalho aos produtores rurais", ressaltou o parlamentar.

O prefeito Juraci Paes agradeceu ao apoio do deputado Zeca Dirceu e comentou a importância da demanda para a região. "É uma conquista para a região a aquisição desses equipamentos. Os agricultores precisam de incentivos do Governo Federal e o deputado Zeca possibilitou essa ajuda ao nosso município", disse.





Deputado federal Zeca Dirceu ladeado pelo Prefeito Juraci Paes, Vereadores de Jardim Olinda e autoridades visitantes de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.950

SÚMULA: Reinstitui o Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, revoga a Lei 1.407 de 11 de abril 2003 e da outras providências.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8142,/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Ao CMS compete:

I – Atuar na formação e controle da execução da Política de Saúde incluída seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa:

II - Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível estadual e nacional;

III – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos municipais de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, com vistas à formação da Política municipal de saúde em consonância com a Política Estadual e Ministério da Saúde.

IV – Propor a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;

V – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;

VII – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

VIII – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;

IX - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

X - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

XI - Estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;

XII - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;

XIII - Apreciar e aprovar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XIV - Estimular, apoiar, promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipais de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XV - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XVI - Estimular a participação comunitária no controle da administraçao do Sistema de Saúde;

XVII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XVIII - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XIX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XX - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XXI – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS – (resolução 453).

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity terá composição paritária 24 conselheiros, sendo necessário, para cada membro titular, um suplente, dos segmentos abaixo, nas seguintes proporções:

I –50% de representantes de entidades e de movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 12 (doze) membros.

II – 25% de representante de Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde terá em sua composição 6 (seis) membros.

III – 12,5% representantes da Gestão Municipal terá na sua totalidade 3 (três) membros, assim representados: Secretaria Municipal de Saúde 1 (um) membro, Secretaria Municipal da Educação 1(um) membro e Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social1(um) membro.

IV - 12,5% de representantes de prestadores de Serviços ao SUS 3 (tres) membros, com vinculo de contração de prestação de serviço e registrada no CNES para atuação no Município de Paranacity.

§ 1º -A Representatividade dos usuários se dará pela indicação das entidades e movimentos sociais de usuários do SUS – que tenham atuação e representação no Município de Paranacity, ficando vedada a participação de funcionários públicos Municipais ou Estaduais no efetivo exercício da função e seu parente em primeiro grau, consanguíneos ou afins.

§ 2º Os usuários serão indicados pelas entidades e movimentos sociais a que pertencem, com abrangência municipal na seguinte forma:

a) 03 (três) representantes de pais de alunos regularmente matriculados nas escolas atuantes no município, devendo 01 (um) ser ligado à área de educação especial;

b) 03 (três) representantes de associações de bairros, vilas e comunidades rurais de Paranacity;

c) 02 (dois) representantes de associações comerciais, cooperativas e sindicatos patronais de Paranacity;

d) 02 (dois) representantes de entidades religiosas de Paranacity;

e) 01 (um) representante do sindicato dos trabalhadores rurais;

f) 01(um) representante de associações de serviço, grupos terapêuticos;

§ 3º. A representatividade dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde é de todos técnicos que tenham atuação na Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedada a participação de profissionais com cargo de chefia ou cargo provimento comissão.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde de passará, a partir de 2015, a realizar-se a cada 4 (quatro) anos e a da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzida por igual período, ouvida a Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. O processo eleitoral dos conselheiros fica assim definido:

I – Os representantes dos usuários serão escolhidos em plenária do seguimento, convocada com ampla divulgação, preferencialmente por consenso, respeitadas as vagas por seguimento elencados no art. 3º, § 2º desta Lei, acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde e registrada em ata do mesmo.

II – Os representantes dos trabalhadores do SUS - Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity e os representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde ao SUS serão escolhidos em plenária de cada seguimento, convocada pela Secretaria de Saúde de Paranacity, acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde e registrada em ata do mesmo.

III – Os representantes da Gestão Municipal serão indicados ou representados pelos gestores correspondentes.

Parágrafo único: os Conselheiros de Saúde serão empossados na Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será escolhida pelo voto direto, na forma de votação fechada, na primeira reunião ordinária após a Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - Apenas o segmento usuário poderá candidatar se a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Paranacity.

§ 2º - Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Paranacity e designados os novos representantes do CMS, caberá ao Gestor Municipal de Saúde presidir a reunião que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

§ 3º - A Mesa Diretora será eleita e empossada diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Secretário e,

d) Vice-Secretário.

§ 4º - Após assumir o Conselho Municipal de Saúde, a Mesa Diretora terá 30 (trinta) dias para elaborar o novo Regimento Interno do Conselho e submete-lo à Plenária, que a cada ano deverá ser revisado.

Art. 7º. O mandato dos membros do CMS será de quatro anos a partir de 2015, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único- A recondução de que trata este artigo se aplica a todos os membros.

Art. 8º. As funções de membro do CMS não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

§ 1º - Os Conselheiros representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde Paranacity terão direito a banco de horas em caso que a reunião seja após o horário de trabalho.

§ 2º - Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o CMS - Paranacity poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 9º. A organização e o funcionamento do CMS serão disciplinados em regimento internos elaborado pela Mesa Diretora, aprovados pelo plenário.

Art. 10. O CMS poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CMS, sob a coordenação de um de seus membros.

§ 1º - O Conselho poderá constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente nas áreas de:

I - alimentação e nutrição;

II - saneamento e meio ambiente;

III - vigilância sanitária;

IV - recursos humanos;

V - saúde do trabalhador.

VI – comunicação

VII – prestação de conta

CAPÍTULO I V

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 11. Em conformidade com a Resolução 453/2012, que estrutura o funcionamento dos conselhos, a Prefeitura Municipal de Paranacity garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS, com recursos humanos, infraestrutura e apoio técnico, inclusive com dotação orçamentária para custear despesas de funcionamento, capacitação e participação em fóruns e reuniões necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do CMS e ao seguinte:

I – Cabe ao CMS - Paranacity deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal, quando houver;

II – O CMS - Paranacity contará com uma secretaria executiva com suporte de um funcionário municipal com preparação para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Paranacity.

§1º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII – A mesa diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho, quando a não deliberação colocar a saúde da população em risco. As deliberações "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste na primeira reunião a data de sua assinatura.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 15. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 16. O mandato dos atuais integrantes do CMS encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

Art. 17. Esta Lei, que revoga a Lei 1.407 e demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 04 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.952

Data: **04 de setembro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos no orçamento vigente no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1.033	EXECUÇÃO DO CONTRATO 046471-2013		
44.90.51.00 fonte 743	Obras e Instalações.....	R$	372.400,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	7.600,00
44.90.52.00. fonte 743	Equipamento e Material Permanente.....	R$	313.600,00
44.90.52.00. fonte 01000	Equipamento e Material Permanente.....	R$	6.400,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Contrato de Repasse nº 046471/2013 / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.122.0010,2.064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR.DA AGRICUL.		
33.90.30.00 ficha 756 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	14.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos	Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos	700.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos	Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.951

Data: **04 de setembro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Cobertura para Feira do Produtor no orçamento vigente no valor de **R$ 181.271,69 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.334	FOMENTO AO TRABALHO		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1135	EXECUÇÃO DO CONT. 0326886-05 – COBERT.FEIRA		
44.90.51.00. fonte 3.3.738	Obras e Instalações.....	R$	103.271,69
44.90.51.00. fonte 3.1.738	Obras e Instalações.....	R$	8.000,00
44.90.51.00. fonte 0.1.000	Obras e Instalações.....	R$	70.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **Superavit Financeiro** no valor de **R$-103.271,69** (Cento e três mil, duzentos e setenta e um mil e sessenta e nove centavos); **provável arrecadação da Receita 13250199570000 – Rendimentos de Aplicação Financeira Convênio nº 0326886-05 / MAPA / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-8.000,00** (Oito mil reais) **e excesso de arrecadação da receita 172101020000 – FPM, no valor de R$-70.000,00** (Setenta mil reais)

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	181.271,69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 229/2013

Data: **04 de setembro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.952 de 04/09/2013**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos no orçamento vigente no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1.033	EXECUÇÃO DO CONTRATO 046471-2013		
44.90.51.00 fonte 743	Obras e Instalações.....	R$	372.400,00
44.90.51.00 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R$	7.600,00
44.90.52.00. fonte 743	Equipamento e Material Permanente.....	R$	313.600,00
44.90.52.00. fonte 01000	Equipamento e Material Permanente.....	R$	6.400,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **provável arrecadação da Receita do Contrato de Repasse nº 046471/2013 / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil reais) e** cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.122.0010,2.064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR.DA AGRICUL.		
33.90.30.00 ficha 756 fonte 01000	Material de Consumo.....	R$	14.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos	Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos	700.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos	Aquisição de 1 trator, 1 caminhão pipa e Reforma e Ampliação de Galpão de Guarda dos Equipamentos

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 228/2013

Data: **04 de setembro de 2013**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05 e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.951 de 04/09/2013**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de Cobertura para Feira do Produtor no orçamento vigente no valor de **R$ 181.271,69 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos**), com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA		
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.001.20	AGRICULTURA		
12.001.20.334	FOMENTO AO TRABALHO		
12.001.20.601.0010	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12.001.20.601.0010.1135	EXECUÇÃO DO CONT. 0326886-05 – COBERT.FEIRA		
44.90.51.00. fonte 3.3.738	Obras e Instalações.....	R$	103.271,69
44.90.51.00. fonte 3.1.738	Obras e Instalações.....	R$	8.000,00
44.90.51.00. fonte 0.1.000	Obras e Instalações.....	R$	70.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **Superavit Financeiro** no valor de **R$-103.271,69** (Cento e três mil, duzentos e setenta e um mil e sessenta e nove centavos); **provável arrecadação da Receita 13250199570000 – Rendimentos de Aplicação Financeira Convênio nº 0326886-05 / MAPA / PRODESA / CAIXA,** no valor de **R$-8.000,00** (Oito mil reais) **e excesso de arrecadação da receita 172101020000 – FPM, no valor de R$-70.000,00** (Setenta mil reais)

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R$
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	181.271,69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05	Construção de Cobertura para Feira do Produtor - Contrato 0326886-05

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 093/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação do COMAI - Comitê Municipal de Ações Intersetoriais e dá outras providencias.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a criação do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, com o intuito de promover a autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações inter setoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando a instituição do Comitê Intersecretarial de Saúde Mental no Município de Paranacity Estado do Paraná com base no Decreto 2.037, publicado no Diário Oficial Nº 8511 de 20/07/2011 destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a criação da Comissão Estadual Interinstitucional para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes através da Resolução nº 01/2010 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, destinada a propor políticas públicas para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes, articulando as esferas de governo e integrando-as com as organizações da sociedade civil.

Considerando a proposta de descentralização das políticas pública e as necessidades e especificidades municipais e regionais;

Nesse sentido, é priorizada a ação Inter setorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Ações Intersetoriais de Paranacity.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Ações Intersetoriais:

I - Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção e promoção, no âmbito da Saúde Mental, Enfrentamento à Violência de Crianças e Adolescentes e do Programa Família Paranaense;

II - Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à comunidade local;

III - Assessorar a rede intersetorial do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;

IV - Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS no âmbito da Saúde Mental, Enfrentamento à Violência de Crianças e Adolescentes e do Programa Família Paranaense;

Art. 3º Compete à diretoria e aos coordenadores do Comitê Municipal de Ações Intersetoriais, atender as diretrizes e as normativas vinculadas aos seus respectivos órgãos de origem.

Art. 4º A Organização Administrativa do COMAI compreende os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social com o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense;

b) Secretaria Municipal de Saúde com o Comitê Municipal de Saúde Mental;

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o Comitê Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente;

Art. 5º O COMAI será administrado por meio de uma diretoria social eleita pelos integrantes deste comitê em Assembléia Gerais Ordinárias e coordenados por técnicos das respectivas secretarias, segue abaixo os seguintes cargos:

a) Presidente;
b) Vice Presidente
c) Primeiro Secretario
d) Segundo Secretario
e) Coordenador do Comitê do Programa da Família Paranaense
f) Coordenador do Comitê de Saúde Mental
g) Coordenador do Comitê do Enfrentamento a Violência e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente;

Art. 6º O mandato de Diretoria do COMAI será de dois anos, podendo apenas ter uma reeleição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE ABRIL DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=Prefeita Municipal=

DECRETO Nº. 225/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXONERAR, "JOSÉ CLAUDIO BATISTA", ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 02 de setembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 226/2013

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "JOSÉ CLAUDIO BATISTA", para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 227/2013

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR "THIAGO BUCHI BATISTA", para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 02 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pelo presente termo de desclassificação, tornamos público a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata CLAUDIA ALVES, inscrita sob n.º 65800456 no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Educador Infantil, convocada pelo Edital n.º 009/2013, haja vista que a mesma não se apresentou no prazo estipulado para tratar de assunto referente a sua nomeação.

Paranacity, 04 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 224/2013.
DATA – 02 de Setembro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA :

Designar o servidor JOÃO ANDRÉ BERTÃO, sob RG: 5.806.822-5, como Gestor de Convênios firmados pelo município de Paranacity junto a SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LEI N.º 1042/2013

SÚMULA:- Que autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Cooperação com instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural –EMATER e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE COOPERAÇÃO** com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.133.824/0001-27, tendo por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Atalaia, mediante planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo 1º O referido termo de cooperação tem por objetivo unidade regional e local do escritório da EMATER, bem como a aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento da unidade.

Parágrafo 2º Caberá ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural –EMATER arcar com o valor de até R$ 105.755,66 (cento e cinco mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para aquisição de materiais, podendo o Município firmar termos aditivos ao Termo de Cooperação de que trata esta Lei, que tenham pó objeto e adequações direcionadas para

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 31/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM CAPACIDADE ATÉ 05 PASSAGEIROS PARA MANUTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Jardim Olinda, 06 setembro de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 32/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL – TRANSPORTE ESCOLAR.

Jardim Olinda, 06 setembro de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA 24/2013

30 de agosto de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2013

CERTAME: DISPENSA 24/2013

CONTRATO: 71/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERVIMEC NORTE SERVIÇOS EMEDIATO DE CARCAÇAS LTDA - ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
122(cento e vinte e dois) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2013

06 de setembro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 29/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: L.F CORRÊA - GRAFICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXERCICIO 2013..

DO VALOR TOTAL; R$ 92.206,30 (noventa e dois mil e duzentos e seis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.061.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0016.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0022.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0023.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0027.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1017 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0020.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0021.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1013 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.08.244.0029.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0064.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.020.20.601.0080.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.010.10.301.0112.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1036 - MATERIAL DE CONSUMO
13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.151.3.3.90.30.00.00. - 31321 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.305.0112.2.120.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00. - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.164.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2.144.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2.145.3.3.90.30.00.00. - 31136 - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
16.033.20.601.0125.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
116 dias, contados a partir de 06 de setembro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2013

06 de setembro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 28/2013

CONTRATO: 72/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.

DO VALOR TOTAL; R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

15.032.12.361.0122.2070.3.390.32.00.00 – 01000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição gratuita
15.032.12.361.0122.2142.3.390.32.00.00 – 31112 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição gratuita
15.032.12.365.0121.2140.3.390.32.00.00 – 31112 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição gratuita
15.032.12.365.0121.2157.3.390.32.00.00 – 31112 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição gratuita.

DA VIGÊNCIA;
116 dias, contados a partir de 06 de setembro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013

06 de setembro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 30/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT – UNIFORME INFANTIL PARA MANUTENÇÃO DO CONTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

DO VALOR TOTAL; R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

15.030.12.365.0115.2130.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
116 dias, contados a partir de 06 de setembro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 71/2013

30 de agosto de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2013

CERTAME: DISPENSA 24/2013

CONTRATO: 71/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERVIMEC NORTE SERVIÇOS EMEDIATO DE CARCAÇAS LTDA - ME

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
122(cento e vinte e dois) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 064/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Ademir Mulon.

CONTRATADA: FUZION ENGENHARIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.514/0001-60, com sede na Rua Minas Gerais, 402 – Sala 02 - Centro – Colorado – Pr., CEP 86.690 - 000, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO DIAS MENDES DE CAMPOS**.

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL: O objeto do presente distrato é a execução de obras de Revitalização do Ginásio de Esportes Manoel Fernandes Martins, conforme projetos executivos e especificações técnicas, objeto de proposta do Edital de Licitação nº 011/2012 e seus Anexos, em virtude da protelação da liberação dos recursos pelo órgão concedente.

DO VALOR - R$ 216.438,13 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos).

DO FÓRUM: Fórum da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 04 de Setembro de 2013

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE

Giuliano Dias Mendes de Campos
- FUZION ENGENHARIA LTDA - EPP -
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulo de Jesus Esteves
CPF: 234.771.569-00

NOME: Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-63

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 065/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Ademir Mulon.

CONTRATADA: FUZION ENGENHARIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.514/0001-60, com sede na Rua Minas Gerais, 402 – Sala 02 - Centro – Colorado – Pr., CEP 86.690 - 000, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO DIAS MENDES DE CAMPOS**.

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL: O objeto do presente distrato é a execução de obras de Revitalização do Parque Ecológico dos Pioneiros, conforme projetos executivos e especificações técnicas, objeto de proposta do Edital de Licitação nº 012/2012 e seus Anexos, em função do cancelamento do convênio.

DO VALOR - R$ 264.237,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DO FÓRUM: Fórum da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 04 de Setembro de 2013

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE

Giuliano Dias Mendes de Campos
- FUZION ENGENHARIA LTDA - EPP -
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulo de Jesus Esteves
CPF: 234.771.569-00

NOME: Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-63

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 066/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Ademir Mulon.

CONTRATADA: FUZION ENGENHARIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.514/0001-60, com sede na Rua Minas Gerais, 402 – Sala 02 - Centro – Colorado – Pr., CEP 86.690 - 000, neste ato representada pelo Sr. **GIULIANO DIAS MENDES DE CAMPOS**.

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL: O objeto do presente distrato é a execução de obras de Revitalização do Ginásio de Esportes Manoel Fernandes Martins, conforme projetos executivos e especificações técnicas, objeto de proposta do Edital de Licitação nº 013/2012 e seus Anexos, em função do cancelamento do convênio.

DO VALOR - R$ 229.258,70 (Duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

DO FÓRUM: Fórum da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 04 de Setembro de 2013

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE

Giuliano Dias Mendes de Campos
- FUZION ENGENHARIA LTDA - EPP -
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulo de Jesus Esteves
CPF: 234.771.569-00

NOME: Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-63

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0149/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 68.163,97 (sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**7.000,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.500,00**
04.002.04.123.0002.2.021	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.105**	**10.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.105**	**9.463,97**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANTER PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.732**	**3.800,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**19.400,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – 15% SAUDE**	**22.400,00**
0.1.105	**RECURSOS VINCULADOS – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO**	**440,00**
	TOTAL	**22.840,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.105	**RECURSOS VINCULADOS – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO**	**19.023,97**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.500,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.002.04.123.0002.2.021	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANTER PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.732**	**3.800,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 03 de setembro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0150/2013.

Cria a comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Município de Atalaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo de Atalaia, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE CPF: 558.579.309-87
- CRISTIANO RODRIGO AFONSO CPF: 005.853.159-90
- MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA CPF: 749.785.279-53
- JANIA PAVINATI FACHINI CPF: 744.641.089-20
- AUDRIA SUZI ZANGARI TROIAN CPF: 020.760.829-64

Parágrafo Único: Os servidores continuarão a desempenhar normalmente as atribuições próprias dos seus respectivos cargos. Somente quando for instada a atuar em casos concretos, os servidores ora nomeados deverão se dedicar prioritariamente aos trabalhos da comissão.

Art. 2º A comissão será responsável pelo encaminhamento de todos os processos administrativos instaurados no âmbito do Poder Executivo do Município de Atalaia, de acordo com o procedimento e os prazos da lei respectiva.

Art. 3º Fica designado o servidor **AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE** como presidente da comissão, cabendo a todos os membros deliberarem sobre a secretaria sempre que a comissão foi instada a atuar em cada caso concreto.

Art. 4º Fica delegado ao **PROCURADOR JURÍDICO** do Município a competência para determinar, por meio de portaria, a abertura de processo administrativo, com vistas a apurar eventuais faltas funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Atalaia – PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto nº 0146/2013.

Paço Municipal de Atalaia, em 04 de Setembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000**
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na **Modalidade Pregão Presencial n. 075/2013, MENOR PREÇO "global"**, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos e Implantação de Sistema Informatizado, com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR – Imposto Territorial Rural, treinamento de fiscais e auxiliares administrativos, levantamento completo das informações referentes ao ITR, para atender necessidades da Divisão de Tributação e Cadastros do município de Paranacity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19 (dezenove) de setembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 076/2013, MENOR PREÇO "por lote", para aquisição de 03 (três) veículos automotores novos – zero quilômetro, sendo: 02 (dois) para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) para o Gabinete do Executivo** do Município de Paranacity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19 (dezenove) de setembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa para manutenção e conservação de bens imóveis do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 03 de setembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 230/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **071/2013,** relativo a **aquisição de Uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **NOVO & DALL'OMO LTDA - ME**, CNPJ n 08.210.276/0001-06, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A DEL GROSSI & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA** e a empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA**, CNPJ 79.989.505/0001-80, localizada na Rua Lord Lovat, 520, em Nova Esperança, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDEMAR DONATO DEL GROSSI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 637.754 SSP/PR, CPF nº 042.826.129-91, residente na Rua Lord Lovat, 520, em Nova Esperança, Estado do Paraná, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 29 de junho de 2009, protocolo n. 084/2009, referente ao Convite n. 032/2009, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de Contrato de Prestação de Serviços Jornalísticos para Veiculação de Atos Oficiais do Município de Paranacity, por 06 (seis) meses, vigorando até 07 (sete) de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
Ednea Buchi Batista
CONTRATANTE

DEL GROSSI & CIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2013 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 75/2013 Processo de Licitação: 75/2013 Data do Processo: 15/08/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2013
b) Licitação Nr.: 45/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/09/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO NA MALHA VIARIA URBANA DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AGUINALDO GALVANI - ME (1831)					
1 PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA Á BASE DE CAL COM ADIÇÃO DE FIXADOR	MT	42.000,00	0,0000	0,68	28.560,00
				Total do Fornecedor:	28.560,00
				Total Geral:	28.560,00

São Jorge do Ivaí, 6 de Setembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 137/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.04.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	287	110	10.000,00
10.06.08.243.0009.6.093 – Manter o Programa FMAS/PVMC 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	503	720	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**15.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 85/2013

Pregão Presencial:_ nº 009/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_TANUGUCHI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃP LTDA. EPP

VALOR R$274.043,25 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Objetivo:_Aquisição de materiais de Construção, ferramenta, elétrico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, copa e cozinha para Secretarias do Município de Colorado.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
03.001.04.122.0003.2007 – Chefia de gabinete – administração
03.004.04.122.0003.2011 – Manutenção da divisão de compras
03.005.04.122.0003.2012 – Administração geral e paço municipal
05.001.04.122.0003.2019 – Manutenção da secretaria municipal de chefia de gabinete
07.001.08.244.0008.2022 – Gabinete do secretário – ação social
07.002.08.241.0008.2023 – Manutenção do programa da terceira idade
07.002.08.244.0008.2025 – Manutenção das ações sociais
07.002.08.244.0008.2026 – Programa FMAS PBT
07.002.08.244.0008.2027 – Programa de atenção integral a família
07.002.08.244.0008.2028 – Manutenção do CRAS
07.004.08.243.0021.6030 – Fundo municipal da criança e adolescente
07.004.08.243.0021.6031 – Manutenção da casa lar
07.004.08.243.0021.6070 – Manutenção do programa projovem
07.004.08.243.0021.6071 – Manutenção do projeto acreditando no futuro
08.002.12.361.0010.2035 – Manutenção do ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036 – Programa salário educação
08.002.12.365.0010.2037 – Manutenção do ensino infantil
08.003.12.306.0010.2039 – Distribuição de merenda escolar
08.005.13.392.0012.2043 – Incentivo ao fortalecimento da cultura
08.005.13.392.0012.2044 – Manutenção do museu e da casa do artesão
08.006.27.812.0013.2046 – Manutenção do desporto amador
09.001.10.301.0007.2047 – Manutenção das atividades da secretária
09.001.10.301.0007.2048 – Manter os serviços de fiscalização e vigilância sanitária
09.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de saúde
09.002.10.301.0007.2050 – Manter programas esp. Com o governo federal
10.001.04.122.0005.2051 – Chefia de gabinete – serviço de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2052 - Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2053 – Manutenção da limpeza pública
10.002.15.452.0005.2055 – Manutenção da coleta de lixo
10.002.15.452.0005.2056 – Manutenção da capela mortuária
10.002.15.452.0005.2057 – Manutenção de praças, parques e jardins
10.002.16.182.0005.2013 – Manutenção dos serviços da defesa civil
10.002.26.782.0004.2058 – Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário
10.003.17.512.0006.2060 – Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água
11.001.04.122.0015.2061 – Manutenção da secretaria
11.001.20.601.0015.2062 – Apoiar e promover a agricultura, inclusive em parceria com
12.001.04.122.0014.2064 – Manutenção da secretaria
12.002.23.695.0020.2066 – Manutenção do desenvolvimento do

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	. ACABAMENTO PARA REGISTRO 1 1/2 C	UN	10,00	24,000	240,00	
11	. ALCA DE APOIO 300 MM	UN	100,00	32,900	3.290,00	
12	. ALÇA DE APOIO 40CM	UN	100,00	50,000	5.000,00	
13	. ALÇA DE APOIO 60 CM	UN	10,00	57,500	575,00	
22	. ANEL DE CERA PARA BACIA SANITÁRI	UN	10,00	6,100	61,00	
23	. ARAME GALVANIZADO 14	KG	20,00	8,900	178,00	
29	. ARAME RECOZIDO	M	100,00	5,100	510,00	
40	. BARRA DE FERRO TAM : 1/4	UN	1.000,00	10,500	10.500,00	
50	. BOIA 3/4	UN	50,00	4,700	235,00	
54	. BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PORTA	UN	50,00	5,400	270,00	
61	. BRAÇADEIRA CAVALETE 40MM	UN	300,00	5,000	1.500,00	
62	. BRAÇADEIRA CAVALETE 50 MM	UN	300,00	5,500	1.650,00	
63	. BRAÇADEIRA CAVALETE 60 MM	UN	100,00	6,400	640,00	
71	. BRAÇADEIRA TIPO U 1	UN	15,00	0,400	6,00	
72	. BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	10,00	0,250	2,50	
73	. BRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	15,00	0,490	7,35	
74	. BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	UN	50,00	4,450	222,50	
76	. BUCHA CONDUITE 1 1/2	UN	100,00	0,840	84,00	
77	. BUCHA CONDUITE 1 1/4	UN	100,00	0,840	84,00	
78	. BUCHA CONDUITE 1/2	UN	100,00	0,340	34,00	
81	. BUCHA Nº 05	UN	100,00	0,030	3,00	
82	. BUCHA N-06	UN	100,00	0,050	5,00	
83	. BUCHA N-08	UN	200,00	0,050	10,00	
84	. BUCHA N-10	UN	200,00	0,100	20,00	
85	. BUCHA N-12	UN	200,00	0,150	30,00	
87	. BUCHA RED LISA 25X20 CURTA	UN	200,00	0,390	78,00	
139	. CAP ESGOTO 100 MM	UN	20,00	3,000	60,00	
140	. CAP ESGOTO 150 MM	UN	20,00	10,700	214,00	
141	. CAP ESGOTO 200 MM	UN	50,00	16,600	830,00	
142	. CAP (TAMPAO) PVC 20 MM	UN	10,00	0,390	3,90	
149	. CAPA DE BARRO COMUM	UN	300,00	1,790	537,00	
154	. CAIXA PARA MASSA	UN	10,00	6,450	64,50	
157	. CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA	UN	10,00	3,650	36,50	
162	. CHUVEIRO FRIO	UN	50,00	4,550	227,50	
164	. COLA ARGAMASSA AC-I 20KG INTER	SC	20,00	6,750	135,00	
165	. COLA ARGAMASSA AC-II 20KG EXTE	SC	300,00	15,900	4.770,00	
166	. COLA ARGAMASSA AC-III MAXI-COL	SC	200,00	23,400	4.680,00	
169	. COLA CAL	UN	100,00	0,490	49,00	
174	. COLA SILICONE TUBO 050 GRS	UN	60,00	2,850	171,00	
178	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X25	UN	20,00	2,150	43,00	
182	. FECHADURA DE BANHEIRO	UN	140,00	16,900	2.366,00	
186	. FITA VEDA ROSCA 25 MT	UN	500,00	3,800	1.900,00	
189	. FIXADOR DE PORTA PARA PISO CROMA	UN	200,00	4,500	900,00	SOPRANO
191	. FLANGE 32 MM X 1	UN	50,00	7,900	395,00	TIGRE
193	. FLANGE 50 MM X 1 1/2	UN	100,00	11,450	1.145,00	TIGRE
196	. FOLHA DE LIXA MADEIRA	UN	200,00	0,690	138,00	3M
213	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1	UN	100,00	1,590	159,00	KRONA
215	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 3/4	UN	50,00	0,790	39,50	KRONA
218	. JOELHO ROSCA RB 3/4	UN	20,00	2,250	45,00	KRONA
228	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 20 MM	UN	100,00	0,430	43,00	TIGRE
236	. JOGO DE GUARNICAO GARAPEIRA 2 LA	JOG	300,00	22,800	6.840,00	PALUDO MADEIRA
238	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 075	UN	40,00	4,900	196,00	KRONA
242	JUNTA PRUMO 2MM	UN	100,00	1,750	175,00	METASUL
243	. JUNTA PRUMO 3MM	UN	200,00	1,750	350,00	METASUL
248	. LAJOTA 6 FUROS MEDIA	UN	250.000,00	0,370	92.500,00	PARANAPOEMA
252	. LUVA DUPLA ESGOTO 040	UN	500,00	1,000	500,00	
253	. LUVA DUPLA ESGOTO 050	UN	20,00	1,890	37,80	KRONA
260	. LUVA SIMPLES ESG 050	UN	50,00	1,340	67,00	KRONA
261	. LUVA SIMPLES ESG 075	UN	50,00	2,050	102,50	KRONA
262	. LUVA SIMPLES ESG 100	UN	50,00	2,750	137,50	KRONA
279	. LUVA LR PVC 25 MM X 3/4	UN	100,00	1,480	148,00	KRONA
294	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	MT	10,00	0,640	6,40	METASUL
313	. JANELA CORRER 100X200X12	UN	30,00	238,000	7.140,00	MRG
327	. PAULISTINHA	UN	40,00	1,790	71,60	PARANAPOEMA
349	. PORCA 3/8 CADA	UN	500,00	0,140	70,00	ELEKO
350	. PORCA 5/16 CADA	UN	500,00	0,100	50,00	ELEKO
353	. PORTA SHAMPOO	UN	20,00	20,500	410,00	IMPERATRIZ
356	. POSTE 7 20 PM 100	UN	100,00	189,000	18.900,00	INCOPOSTE
368	. PROTETOR O P/ PIA 1,60	UN	50,00	26,500	1.325,00	ALUMASA
370	. REDUCAO ESG 050 X 040	UN	50,00	0,740	37,00	PEVESUL
371	. REDUCAO ESG 075 X 050	UN	50,00	2,950	147,50	PEVESUL
372	. REDUCAO ESG 100 X 050	UN	50,00	2,800	140,00	PEVESUL
374	. REDUCAO ESG 150 X 100	UN	100,00	10,500	1.050,00	PEVESUL
375	. REDUCAO ESG 200 X 150	UN	100,00	19,600	1.960,00	PROVINIL
381	. REGISTRO GAVETA 3/4	UN	50,00	20,500	1.025,00	IMPERATRIZ
384	. REJUNTE VÁRIAS CORES	KG	20,00	1,950	39,00	CIMENTOLIT
387	. SABONETEIRA	UN	50,00	13,400	670,00	IMPERATRIZ
397	. SUPORTE P/ PRATELEIRA 08X10 PAR	JOG	100,00	4,700	470,00	ROCHA
398	SUPORTE P/ PRATELEIRA 10X12 PAR	JOG	100,00	5,700	570,00	FERCAR
399	. TAMBOR P/ FECHADURA	UN	30,00	9,800	294,00	SOPRANO
402	. TE ESG 075 MM X 050 M	UN	50,00	6,300	315,00	PEVESUL
403	. TE ESG 100 MM X 075 M	UN	200,00	5,900	1.180,00	PEVESUL
407	. TE ESGOTO 040 MM	UN	100,00	11,000	1.100,00	PEVESUL
408	. TE ESGOTO 050 MM	UN	100,00	2,450	245,00	PEVESUL
410	. TE ESGOTO 100 MM	UN	150,00	5,750	862,50	PEVESUL
413	. TE LISO 25 MM	UN	200,00	1,000	200,00	TIGRE
421	. TE ROSCA RB 3/4	UN	50,00	3,400	170,00	TIGRE
429	. TELHA DUPLAN PRIMEIRA 2	UN	40.000,00	1,140	45.600,00	BARRA BONITA
437	. TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UN	50,00	16,000	800,00	IMPERATRIZ
439	. TUBO DE LIGACAO CROMADO C/ ANEL	UN	100,00	12,700	1.270,00	ASTRA
440	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA EXTERN	UN	100,00	6,800	680,00	ASTRA
445	. TUBO ESGOTO 100 MM	BR	400,00	31,500	12.600,00	PEVESUL
448	. TUBO SOLDAVEL 20 MM	BR	400,00	6,900	2.760,00	PEVESUL
452	. UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50,00	5,500	275,00	TIGRE
455	. VALVULA P/ PIA BRANCA C/UNHO	UN	50,00	3,750	187,50	ASTRA
457	. VALVULA P/ TANQUE BR	UN	50,00	3,700	185,00	ASTRA
458	. VALVULA PIA AMERICANA	UN	50,00	10,500	525,00	ASRA
696	. JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILH	JOG	100,00	49,000	4.900,00	PALUDO
697	. JOGO DE GUARNICAO CEDRILHO	JOG	200,00	21,900	4.380,00	PALUDO
698	. JOGO DE GUARNICAO 2 LADOS	UN	100,00	21,900	2.190,00	PALUDO
711	. CADEADO E-20	UN	15,00	6,900	103,50	PADO
723	. MASCARA DESCARTAVEL	UN	100,00	0,600	60,00	3M
724	. MASCARA RESPIRATORIA CG304	UN	100,00	2,000	200,00	MAC
744	. CORDA SISAL KG	KG	10,00	6,700	67,00	MAZZAFERRO
757	. ALICATE BOMBA D AGUA	UN	5,00	21,900	109,50	FAMASTIL
758	. ALICATE FAZENDEIRO 10POLEGADA	UN	5,00	31,900	159,50	FAMASTIL
762	. ALICATE UNIVERSAL 8	UN	5,00	17,900	89,50	WORKER
769	. BROCA 1/2 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,00	52,000	260,00	IRWIN
771	. BROCA 3/8 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,00	42,500	212,50	IRWIN
773	. BROCA 7/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,00	45,500	227,50	IRWIN
784	. BROXA QUADRADA GRANDE 800/2	UN	5,00	3,200	16,00	MAX
785	. BROXA QUADRADA PEQUENA 800/1	UN	5,00	2,950	14,75	MAX
789	. CABO COMUM P/ MARTELO	UN	20,00	3,300	66,00	FUZIL
793	. CABO PP 2X1 5	MT	50,00	2,800	140,00	SIL
799	. CAIXA P/ FERRAMENTAS PLASTICA	UN	5,00	23,400	117,00	FRJ
800	. CAMARA P/PNEU DE CARRIOLA /WORK	UN	5,00	7,990	39,95	YWORK
815	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UN	5,00	3,900	19,50	TRAMONTINA
817	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UN	5,00	4,850	24,25	TRAMONTINA
818	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	UN	5,00	2,400	12,00	TRAMONTINA
820	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UN	5,00	2,300	11,50	TRAMONTINA
822	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	5,00	3,500	17,50	TRAMONTINA
823	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	5,00	3,450	17,25	TRAMONTINA
855	. CHAVE PARA ESTRIBO	UN	5,00	7,500	37,50	WORKER
856	. CHAVE PARA MANDRIL S2	UN	5,00	5,500	27,50	TRAMONTINA
859	. CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UN	5,00	2,350	11,75	TRAMONTINA
861	. CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UN	5,00	3,600	18,00	TRAMONTINA
865	. CHAVE TESTE 1/8X3	UN	5,00	5,600	28,00	FOXLUX
876	. DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UN	5,00	19,800	99,00	METASUL
878	. DESEMPENADEIRA PVC 14X27	UN	5,00	3,100	15,50	TRAMONTINA
879	. DESEMPENADEIRA PVC 17X30	UN	5,00	4,700	23,50	METASUL
880	. DESEMPENADEIRA P/ GRAFIATO	UN	5,00	5,500	27,50	METASUL
889	. DISCO DIAMANTADO	UN	30,00	14,000	420,00	IRWIN
891	. DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 VIDEA	UN	5,00	20,400	102,00	IRWIN
895	. ENXADAO ESTREITO	UN	25,00	14,700	367,50	FUZIL
896	. ENXADAO LARGO	UN	25,00	15,500	387,50	FUZIL
897	. ENXADAO MEDIO	UN	25,00	14,800	370,00	FUZIL
903	. ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	5,00	4,800	24,00	METASUL
904	. ESCOVA DE ACO S/ CABO	UN	5,00	4,400	22,00	METASUL
905	. ESGUICHO 1/2 78515/500	UN	5,00	3,500	17,50	WORKER
913	. ESQUADRO PLASTICO 30 CM	UN	5,00	5,500	27,50	TRAMONTINA
914	. FACAO P/ CORTAR CANA	UN	20,00	18,000	360,00	TRAMONTINA
916	. FOLHA DE SERRA	UN	300,00	4,300	1.290,00	STARRET
928	. GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR	UN	5,00	4,500	22,50	ATLAS
930	. LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	30,00	1,100	33,00	FABER CASTEL
932	. LIMA TRIANGULO	UN	50,00	9,750	487,50	K&F
933	. LIMATAO PARA MOTOSERRA	UN	5,00	5,600	28,00	K&F
938	. MARRETA DE BORRACHA 60MM	UN	5,00	11,500	57,50	TRAMONTINA
941	. MARRETA 1,5 KGS	UN	5,00	20,900	104,50	TRAMONTINA
943	. MARTELO 23 MM	UN	5,00	15,000	75,00	TRAMONTINA
944	. MARTELO 25 MM	UN	5,00	14,000	70,00	TRAMONTINA
945	. MARTELO 27 MM	UN	5,00	16,400	82,00	TRAMONTINA
947	. METRO DE BAMBU DE 1 MT	UN	5,00	6,300	31,50	WORKER
949	. METRO DE PLASTICO 1 MT	UN	5,00	3,900	19,50	WORKER
957	. PA DE LIXO	UN	30,00	5,600	168,00	FUZIL
959	. PA DE BICO SEM CABO	UN	50,00	15,500	775,00	FUZIL
962	. PE DE CABRA 3/4X60CM	UN	20,00	8,000	160,00	FUZIL
963	. PICARETA	UN	50,00	27,500	1.375,00	FUZIL
964	. PINCEL 319 X 1	UN	20,00	1,850	37,00	WORKER
965	. PINCEL 319 X 1 1/2	UN	20,00	2,400	48,00	WORKER
966	. PINCEL 319 X 1/2	UN	20,00	1,250	25,00	WORKER
968	. PINCEL 319 X 2 1/2	UN	20,00	4,100	82,00	WORKER
969	. PINCEL 319 X 3	UN	20,00	5,800	116,00	WORKER
970	. PINCEL 319 X 3/4	UN	20,00	1,300	26,00	WORKER
982	. PONTA ACO RAPIDO 1/4	UN	5,00	8,450	42,25	IRWIN
983	. PONTA ACO RAPIDO 1/8	UN	5,00	3,800	19,00	IRWIN
986	. PONTA ACO RAPIDO 5/16 -8,0	UN	5,00	11,000	55,00	IRWIN
988	. PONTA ACO RAPIDO 5/64	UN	5,00	4,500	22,50	IRWIN
989	. PONTA ACO RAPIDO 7/32	UN	5,00	6,100	30,50	IRWIN
1002	. PONTA VIDEA 3/16-5MM	UN	5,00	5,300	26,50	BOSH
1004	. PONTA VIDEA 5/16-8MM	UN	5,00	8,400	42,00	BOSCH
1009	. RASTELO DE FERRO FUZIL P/CAFE	UN	5,00	7,700	38,50	FUZIL
1012	. REGUA O LEVE 2 MTS	UN	5,00	18,900	94,50	WORKER
1014	. RISCADOR DE AZULEJOS	UN	5,00	7,800	39,00	WORKER
1016	. ROLO DE ESPUMA 406/09 CM	UN	20,00	2,900	58,00	TIGRE
1017	. ROLO DE ESPUMA 406/15 CM	UN	20,00	3,700	74,00	TIGRE
1018	. ROLO DE ESPUMA 406/23 CM S/GARFO	UN	20,00	6,500	130,00	TIGRE
1019	. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 110/55	UN	20,00	7,500	150,00	TIGRE
1024	. ROLO DE LA 15 CM	UN	20,00	8,800	176,00	TIGRE
1051	. TRENA EMBORRACHADA 7,5M/8M	UN	10,00	11,500	115,00	IRWIN
1052	. VANGA QUADRADA S/CABO	UN	10,00	15,000	150,00	FUZIL
1057	. MASSA PVA 3,600L	UN	50,00	10,500	525,00	ART PLUS
1084	REGISTRO FORMA/VIQUA ESFERA SOLD. 50MM	UNI	100,00	13,500	1.350,00	TIGRE
1088	SARRAFO PINUS 3 METROS	Mtr	2.000,00	0,690	1.380,00	PALUDO

2. PREÇOMÁXIMO

2.1. O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R$ 274.043,25 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.121.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

HOMOLOGADO EM:07/03/2013
VIGÊNCIA: 12 MESES

Colorado,01 de abril de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 121/2013

Pregão Presencial:_ nº 009/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objetivo:_Aquisição de materiais de Construção, ferramenta, elétrico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, copa e cozinha para Secretarias do Municipio de Colorado.

R$600.099,15 (seiscentos mil e noventa e nove reais e quinze centavos)

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
03.001.04.122.0003.2007 – Chefia de gabinete – administração
03.004.04.122.0003.2011 – Manutenção da divisão de compras
03.005.04.122.0003.2012 – Administração geral e paço municipal
05.001.04.122.0003.2019 – Manutenção da secretaria municipal de chefia de gabinete
07.001.08.244.0008.2022 – Gabinete do secretário – ação social
07.002.08.241.0008.2023 – Manutenção do programa da terceira idade
07.002.08.244.0008.2025 – Manutenção das ações sociais
07.002.08.244.0008.2026 – Programa FMAS PBT
07.002.08.244.0008.2027 – Programa de atenção integral a família
07.002.08.244.0008.2028 – Manutenção do CRAS
07.004.08.243.0021.6030 – Fundo municipal da criança e adolescente
07.004.08.243.0021.6031 – Manutenção da casa lar
07.004.08.243.0021.6070 – Manutenção do programa projovem
07.004.08.243.0021.6071 – Manutenção do projeto acreditando no futuro
08.002.12.361.0010.2035 – Manutenção do ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036 – Programa salário educação
08.002.12.365.0010.2037 – Manutenção do ensino infantil
08.003.12.306.0010.2039 – Distribuição de merenda escolar
08.005.13.392.0012.2043 – Incentivo ao fortalecimento da cultura
08.005.13.392.0012.2044 – Manutenção do museu e da casa do artesão
08.006.27.812.0013.2046 – Manutenção do desporto amador
09.001.10.301.0007.2047 – Manutenção das atividades da secretária
09.001.10.301.0007.2048 – Manter os serviços de fiscalização e vigilância sanitária
09.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de saúde
09.002.10.301.0007.2050 – Manter programas esp. Com o governo federal
10.001.04.122.0005.2051 – Chefia de gabinete – serviço de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2052 - Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2053 – Manutenção da limpeza pública
10.002.15.452.0005.2055 – Manutenção da coleta de lixo
10.002.15.452.0005.2056 – Manutenção da capela mortuária
10.002.15.452.0005.2057 – Manutenção de praças, parques e jardins
10.002.16.182.0005.2013 – Manutenção dos serviços da defesa civil
10.002.26.782.0004.2058 – Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário
10.003.17.512.0006.2060 – Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água
11.001.04.122.0015.2061 – Manutenção da secretaria
11.001.20.601.0015.2062 – Apoiar e promover a agricultura, inclusive em parceria com
12.001.04.122.0014.2064 – Manutenção da secretaria

12.002.23.695.0020.2066 – Manutenção do desenvolvimento do

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	. ADAPTADOR 25 MM X3/4	UN	1.000,00	0,480	480,00	tigre
6	. ADAPTADOR 32 MMX1	UN	200,00	0,850	170,00	tigre
7	. ADAPTADOR 40 MMX1 1/4	UN	100,00	1,750	175,00	tigre
8	. ADESIVO PVC INCOLOR 017 G	UN	100,00	1,700	170,00	tigre
9	. ADESIVO PVC INCOLOR 075 G	UN	100,00	3,400	340,00	tigre
10	. ADESIVO PVC INCOLOR 175 G	UN	150,00	8,900	1.335,00	tigre
24	. ARAME GALVANIZADO 16	UN	20,00	9,000	180,00	gerdau
25	. ARAME GALVANIZADO 18	UN	300,00	10,500	3.150,00	gerdau
26	. ARAME GALVANIZADO 20	KG	100,00	11,400	1.140,00	gerdau
30	. ARANDELA	UN	500,00	35,500	17.750,00	reluz
34	. ASPERSOR	UN	50,00	8,900	445,00	frj
35	. ASSENTO SANITARIO	UN	200,00	9,300	1.860,00	fortti
36	. ASSENTI SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50,00	34,000	1.700,00	fortti
44	. BASE PARA REGISTRO DE GAVETA 1 1	UN	100,00	49,000	4.900,00	lorenzetti
45	. BASE PARA REGISTRO GAVETA 3/4	UN	100,00	20,000	2.000,00	lorenzetti
46	. BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/	UN	20,00	20,500	410,00	lorenzetti
47	. BASE PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,00	64,500	1.290,00	lorenzetti
48	. BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UN	40,00	31,500	1.260,00	tigre
49	. BOIA 1/2	UN	40,00	4,400	176,00	tigre
51	. BOIA AUTOMÁTICA	UN	50,00	26,500	1.325,00	tigre
56	. BRACADEIRA 1 X 1 1/12	UN	50,00	1,200	60,00	frj
57	. BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	UN	50,00	0,650	32,50	frj
58	. BRAÇADEIRA 3/4 X 1 1/6	UN	100,00	0,850	85,00	frj
65	. BRAÇADEIRA PARA POSTE (PAR)	UN	300,00	10,100	3.030,00	frj
66	. BRAÇADEIRA TIPO D1	UN	300,00	0,900	270,00	frj
67	. BRAÇADEIRA TIPO D 1/2	UN	200,00	0,500	100,00	frj
68	. BRAÇADEIRA TIPO D11/2	UN	15,00	1,400	21,00	frj
69	. BRAÇADEIRA TIPO D11/4	UN	20,00	1,900	38,00	frj
70	. BRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	35,00	1,500	52,50	Frj
101	. CABECOTE 1	UN	1,00	1,700	1,70	Frj
102	. CABECOTE 1 1/2	UN	1,00	2,900	2,90	Frj
103	. CABECOTE 1 1/4	UN	100,00	2,590	259,00	Frj
104	. CABECOTE 2POLEGADA	UN	100,00	4,100	410,00	Frj
105	. CABECOTE 21/2	UN	100,00	6,300	630,00	Frj
106	. CABECOTE 3/4	UN	100,00	1,300	130,00	Frj
107	. CABECOTE UNIVERSAL P/CX ACOPLADA	UN	100,00	5,600	560,00	Frj
108	. CABIDE	UN	50,00	6,900	345,00	Tramontina
109	. CAIXA ACOPLADA	UN	50,00	105,000	5.250,00	Tigre
110	. CAIXA CN	UN	40,00	64,000	2.560,00	Olipe
111	. CAIXA CN 2	UN	40,00	100,000	4.000,00	Olipe
112	. CAIXA COM BARRAMENTO 12 CHAVES	UN	20,00	77,000	1.540,00	Frj
113	. CAIXA COM BARRAMENTO 16 CHAVES	UN	50,00	36,500	1.825,00	frj
114	. CAIXA COM BARRAMENTO 18 CHAVES	UN	30,00	107,500	3.225,00	Frj
115	. CAIXA COM BARRAMENTO 24 CHAVES	UN	40,00	130,000	5.200,00	Frj
116	. CAIXA DE AGUA FIBRA RETANG 1000	UN	10,00	150,000	1.500,00	Tigre
117	. CAIXA DE AGUA FIBRA RETANG 500	UN	5,00	189,000	945,00	Tigre
118	. CAIXA DE AGUA FIBRA 100 LT	UN	5,00	69,000	345,00	Tigre
119	. CAIXA DE AGUA FIBRA 250 LT	UN	10,00	104,000	1.040,00	Tigre
120	. CAIXA DE AGUA FIBRA 310 LT	UN	10,00	119,000	1.190,00	Tigre
121	. CAIXA DE AGUA FIBRA 500 LT	UN	10,00	149,000	1.490,00	Tigre
122	. CAIXA DE AGUA FIBRA 1 000 LT	UN	10,00	239,000	2.390,00	Tigre
123	. CAIXA DE AGUA FIBRA 2 000 LT	UN	10,00	459,000	4.590,00	Tigre
158	. CAVADEIRA ART C/CABO	UN	50,00	20,400	1.020,00	Tramontina
159	. CAVADEIRA TIPO LIGHT	UN	50,00	51,000	2.550,00	Tramontina
167	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG	UN	300,00	12,100	3.630,00	Tigre
168	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1/2 KG	UN	300,00	5,900	1.770,00	Tigre
171	. COLA INSTANTANEA BOND 2G	UN	50,00	2,100	105,00	Loctite
172	. COLA INSTANTANEA BOND 5G	UN	50,00	4,400	220,00	Loctite
173	. COLA MADEIRA 250 GR	UN	30,00	4,900	147,00	Tigre
175	. COLA SILICONE TUBO 280 GRS	UN	40,00	9,800	392,00	Tigre
183	. FECHO DE SEGURANCA	UN	150,00	5,900	885,00	Frj
184	. FITA MULTIUSO ALTO-ADESIVA	MT	100,00	6,300	630,00	3m
185	. FITA VEDA ROSCA 10 MT	UN	100,00	1,400	140,00	3m
187	. FITA VEDA ROSCA 50 MT	UN	200,00	5,900	1.180,00	3m
188	. FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 70X20	UN	300,00	8,100	2.430,00	3m
190	. FLANGE 25 MM X 3/4	UN	50,00	5,700	285,00	Thermosistem
192	. FLANGE 40 MM X 1 1/4	UN	200,00	11,400	2.280,00	Thermosistem
200	. HASTE FIXACAO TELHA 1/4X300MM	UN	120,00	1,000	120,00	Gerdau
251	. LONA PLASTICA PRETA 6MX100M	M2	20,00	54,000	1.080,00	Lonil
293	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1/2	MT	400,00	0,570	228,00	Cimflex
295	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 10 M	UN	50,00	14,900	745,00	Tramontina
296	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 15 M	UN	50,00	22,000	1.100,00	Tramontina
297	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 20 M	UN	10,00	28,000	280,00	Tramontina
298	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 25 M	UN	10,00	34,000	340,00	Tramontina
299	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 30 M	UN	10,00	44,000	440,00	Tramontina
300	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 50 M	UN	5,00	74,000	370,00	Tramontina
301	. MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0	MT	5,00	1,400	7,00	Tramontina
302	. MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	MT	100,00	2,600	260,00	Tramontina
303	. MANGUEIRA PARA GAS	MT	50,00	3,400	170,00	Tramontina
304	. MANGUEIRA MARROM 1/2 X 2,5	MT	50,00	0,700	35,00	Cimflex
305	. MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,6	MT	200,00	0,940	188,00	Cimflex
306	. MANGUEIRA PRETA 1 X 2	UN	300,00	0,900	270,00	Cimflex
307	. MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5	MT	100,00	0,340	34,00	Cimflex
308	. MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,5	MT	100,00	0,600	60,00	cimflex
311	. MICRO OLEO DESEMGRIPANTE	UN	100,00	6,900	690,00	Loctite
324	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 3/8	UN	10,00	3,400	34,00	Ciser
325	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 5/16	UN	10,00	2,900	29,00	Ciser
334	. PLACA CEGA 2 X 4 - 760	UN	50,00	1,400	70,00	Fame
335	. PLACA CEGA 4 X 4 - 867	UN	50,00	2,650	132,50	Fame
336	. PLACA ESPELHO 4X2 F1	UN	50,00	1,450	72,50	Fame
337	. PLACA ESPELHO 4X2 F2	UN	50,00	1,150	57,50	Fame
338	. PLACA ESPELHO 4X2 F2D	UN	50,00	1,600	80,00	Fame
339	. PLACA ESPELHO 4X2 F3	UN	50,00	1,650	82,50	Fame
340	. PLACA ESPELHO 4X2 F5	UN	50,00	1,600	80,00	Fame
341	. PLACA REDONDA 520	UN	50,00	2,550	127,50	Fame
342	. PLACA TELEFONE 4 X 4 968	UN	10,00	2,850	28,50	Fame
343	. PLAFON MURANO 25CM	UN	100,00	11,000	1.100,00	Reluz
344	. PLAFON MURANO 30CM	UN	100,00	15,000	1.500,00	Reluz
345	. PLAFUNIER CHAPA	UN	20,00	2,800	56,00	Reluz
348	. PORCA 1/4 CADA	UN	500,00	0,080	40,00	Ciser
355	. POSTE 7 20 PM 075	UN	50,00	149,000	7.450,00	Incopostes
357	. POSTE 7 20 PM 200	UN	200,00	235,000	47.000,00	Incopostes
358	. POSTE 7 20 PM 300	UN	200,00	360,000	72.000,00	Incoposttes
359	. PREGO 08X08	KG	200,00	13,000	2.600,00	Gerdau
360	. PREGO 13X18	KG	50,00	8,000	400,00	Gerdau
361	. PREGO 17X21	KG	100,00	6,100	610,00	Gerdau
362	. PREGO 17X27	KG	200,00	6,100	1.220,00	Gerdau
363	. PREGO 18X24	KG	200,00	6,100	1.220,00	Gerdau
364	. PREGO 18X36	KG	200,00	6,100	1.220,00	Gerdau
365	. PREGO 19X36	KG	50,00	6,100	305,00	Gerdau
366	. PREGO 24X60	KG	100,00	6,900	690,00	Gerdau
367	. PREGO 24X66	KG	50,00	7,750	387,50	Gerdau
379	. REGISTRO GAVETA 1 1/2	UN	100,00	41,500	4.150,00	Lorenzetti
380	. REGISTRO GAVETA 1 ¼	UN	50,00	23,900	1.195,00	lorenzetti
385	. RESISTENCIA DUCHA 127V/5500W	UN	100,00	5,500	550,00	Lorenzetti
386	. RESISTENCIA DUCHA 220V/5500W	UN	100,00	6,400	640,00	Lorenzetti
395	. SOLUCAO LIMPADORA 200 G	UN	100,00	18,900	1.890,00	Loctite
396	. SOLVENTE AGUA RAZ 5 LITROS	UN	200,00	21,000	4.200,00	quimica amparo
431	. TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPE	UN	50,00	30,000	1.500,00	Fortti
432	. TORNEIRA DE FILTRO	UN	50,00	41,000	2.050,00	Fortti
433	. TORNEIRA PIA BICA MOVEL	UN	50,00	29,000	1.450,00	Fortti
434	. TORNEIRA LAVATORIO	UN	50,00	19,000	950,00	Fortti
435	. TORNEIRA LAVATORIO B ALTA	UN	50,00	23,000	1.150,00	Fortti
436	. TORNEIRA PIA COZINHA C/AREJ	UN	50,00	22,000	1.100,00	Fortti
438	. TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LA	UN	50,00	22,000	1.100,00	Fortti
460	. ARRUELA CONDUITE 1 1/4	UN	100,00	0,550	55,00	Ciser
461	. ARRUELA CONDUITE 1/2	UN	100,00	0,300	30,00	Ciser
462	. ARRUELA CONDUITE 21/2	UN	100,00	0,850	85,00	Ciser
463	. ARRUELA CONDUITE 3/4	UN	200,00	0,490	98,00	Ciser
464	. ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	200,00	0,600	120,00	Ciser
465	. ARRUELAS 1/2 KG	KG	100,00	10,500	1.050,00	Ciser
466	. ARRUELAS 1/4 KG	KG	100,00	14,900	1.490,00	Ciser
467	. ARRUELAS 3/8 KG	KG	200,00	13,100	2.620,00	Ciser
468	. ARRUELAS 5/16 KG	KG	100,00	16,900	1.690,00	Ciser
469	. BASE P/ RELE	UN	100,00	10,500	1.050,00	Ilumatic
470	. CABO 25,00 MM	MT	100,00	17,000	1.700,00	Sil
471	. CABO 35,00 MM	MT	50,00	7,300	365,00	Sil
472	. CABO COAXIAL	UN	700,00	1,150	805,00	Furukaha
473	. CAIXA DE DISTRIBUICAO 03 CHAVE	UN	700,00	13,000	9.100,00	Olipe
474	. CAIXA DE DISTRIBUICAO 06 CHAVE	UN	700,00	16,500	11.550,00	olipe
475	. CAIXA DE DISTRIBUICAO 06 CHAVE P	UN	20,00	16,500	330,00	Olipe
476	. CAIXA DE DISTRIBUICAO 12 CHAVE	UN	20,00	16,500	330,00	Olipe
477	. CAIXA DE DISTRIBUICAO 20 CHAVE	UN	20,00	24,000	480,00	Olipe
478	. CAIXA DE LUZ 4X2 FERRO	UN	20,00	0,900	18,00	Frj
479	. CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO	UN	20,00	0,440	8,80	Tramontina
480	. CAIXA DE LUZ 4X4 FERRO	UN	200,00	2,000	400,00	Frj
481	. CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICO	UN	100,00	0,790	79,00	Tramontina
482	. CAIXA DE LUZ LAJE ALTA	UN	100,00	2,000	200,00	Frj
483	. CAIXA DE LUZ LAJE BAIXA	UN	100,00	1,800	180,00	Frj
484	. CAIXA DE LUZ PLASTICA OITAVADA	UN	50,00	1,700	85,00	Tramontina
485	. CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	100,00	5,300	530,00	Frj
486	. CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	50,00	8,000	400,00	Frj
487	. CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	50,00	15,000	750,00	Frj
488	. CAIXA PADRAO 4X2 LINHA EXTERNA	UN	100,00	3,400	340,00	Fame
489	. CAIXA PADRAO LINHA EXTERNA	UN	20,00	6,100	122,00	Fame
490	. CAIXA PARA TELEFONE 20X20	UN	20,00	23,500	470,00	Fame
491	. CAIXA PARA TELEFONE 40X40	UN	20,00	49,000	980,00	Fame
492	. CAIXA PARA TELEFONE 60X60	UN	100,00	66,000	6.600,00	Fame
493	. CAIXA VERSATIL 1	UN	20,00	19,500	390,00	Tigre
494	. CALHA COMERCIAL 1 X 20 AVULSA	UN	10,00	6,000	60,00	Frj
495	. CALHA COMERCIAL 1 X 40 AVULSA	UN	20,00	8,300	166,00	Frj
496	. CALHA COMERCIAL 2 X 20 AVULSA	UN	100,00	7,400	740,00	frj
497	. CALHA COMERCIAL 2 X 40 AVULSA	UN	100,00	10,500	1.050,00	Frj
498	. CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	UN	50,00	9,600	480,00	Fame
499	. CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR	UN	200,00	10,500	2.100,00	Fame
500	. CANALETA 2 20MTS X 40 MM	UN	10,00	3,900	39,00	Pial
501	. CHAVE BLINDADA MONOFASICA	UN	200,00	18,500	3.700,00	Margirus
502	. CONDUITE 2POLEGADA	UN	50,00	9,500	475,00	Krona
503	. CONDUITE ELETRODUTO 1	BR	20,00	6,700	134,00	Krona
504	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/2	BR	100,00	8,400	840,00	Krona
505	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/4	BR	200,00	6,100	1.220,00	Krona
506	. CONDUITE ELETRODUTO 1/2	BR	50,00	2,700	135,00	Krona
507	. CONDUITE ELETRODUTO 3/4	BR	200,00	3,400	680,00	Krona
508	. CONECTOR `PAR`	UN	200,00	2,400	480,00	Krona
509	. CONECTOR PORCELANA 2 P 16MM	UN	400,00	2,000	800,00	Decorlux
510	. CONECTOR PVC 06MM 3	UN	100,00	1,500	150,00	Decorlux
511	. CONECTOR PVC 10 MM (PAR)	UN	100,00	1,700	170,00	Decorlux
512	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UN	10,00	3,400	34,00	Mister
513	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 16MM	UN	10,00	4,100	41,00	Mister
514	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UN	20,00	5,100	102,00	Mister
515	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	UN	20,00	6,500	130,00	Mister
516	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 70MM	UN	20,00	9,100	182,00	Mister
517	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM	UN	20,00	8,500	170,00	Mister
518	. CONTROLE P/ VENTILADOR 1 INT/CHA	UN	20,00	9,500	190,00	Decorlux
519	. CONTROLE P/ VENTILADOR 3 INT	UN	10,00	9,100	91,00	decorlux
520	. CURVA CONDUITE 135 X 1	UN	50,00	1,500	75,00	Krona
521	. CURVA CONDUITE 135 X 3/4	UN	20,00	0,850	17,00	Krona
522	. CURVA CONDUITE 90 X 1	UN	20,00	1,500	30,00	Krona
523	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/2	UN	20,00	2,450	49,00	Krona
524	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/4	UN	50,00	2,050	102,50	Krona
525	. CURVA CONDUITE 90 X 1/2	UN	50,00	0,450	22,50	Krona
526	. CURVA CONDUITE 90 X 3/4	UN	50,00	0,850	42,50	Krona
527	. DISJUNTOR 1X10A	UN	50,00	7,700	385,00	Lorenzetti
528	. DISJUNTOR 1X15A	UN	100,00	7,600	760,00	Lorenzetti
529	. DISJUNTOR 1X20A	UN	50,00	6,900	345,00	Lorenzetti
530	. DISJUNTOR 1X25A	UN	50,00	6,900	345,00	Lorenzetti
531	. DISJUNTOR 1X30A	UN	50,00	6,900	345,00	Lorenzetti
532	. DISJUNTOR 1X40A	UN	50,00	10,500	525,00	Lorenzetti
533	. DISJUNTOR 1X50A	UN	50,00	12,500	625,00	Lorenzetti
534	. DISJUNTOR 2X20	UN	50,00	31,500	1.575,00	Lorenzetti
535	. DISJUNTOR 2X30	UN	50,00	36,500	1.825,00	Lorenzetti
536	. DISJUNTOR 2X40	UN	30,00	31,500	945,00	Lorenzetti
537	. DISJUNTOR 2X50	UN	30,00	37,500	1.125,00	Lorenzetti
538	. DISJUNTOR 2X70	UN	30,00	55,000	1.650,00	Lorenzetti
539	. DISJUNTOR 3X030	UN	10,00	50,000	500,00	Lorenzetti
540	. DISJUNTOR 3X040	UN	10,00	54,000	540,00	Lorenzetti
541	. DISJUNTOR 3X050	UN	20,00	51,500	1.030,00	Lorenzetti
542	. DISJUNTOR 3X070	UN	20,00	66,000	1.320,00	Lorenzetti
543	. DISJUNTOR 3X090	UN	20,00	67,000	1.340,00	Lorenzetti
544	. DISJUNTOR 3X100	UN	20,00	44,500	890,00	Lorenzetti
545	. DISJUNTOR DIN 1X15	UN	10,00	6,800	68,00	Sica
546	. DISJUNTOR DIN 1X20	UN	10,00	6,800	68,00	Sica
548	. DISJUNTOR DIN 1X40	UN	50,00	4,900	245,00	Sica
549	. DISJUNTOR DIN 1X50	UN	50,00	5,350	267,50	Sica
550	. DISJUNTOR DIN 2X20	UN	50,00	15,400	770,00	Sica
551	. DISJUNTOR DIN 2X32	UN	50,00	30,000	1.500,00	Sica
552	. DISJUNTOR DIN 2X40	UN	10,00	31,500	315,00	Sica
553	. DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10,00	19,000	190,00	Sica
554	. DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10,00	28,000	280,00	Sica
555	. EXTENSAO 5 MT	UN	10,00	10,500	105,00	Daneva
556	. EXTENSAO P/ TELEFONE LISA 2 MTS	UN	10,00	2,900	29,00	Daneva
557	. EXTENSAO P/ TELEFONE LISA 5 MTS	UN	20,00	2,600	52,00	daneva
558	. FIO 01,50 MM	MT	20,00	0,590	11,80	Sil
559	. FIO 02,50 MM	MT	20,00	0,850	17,00	Sil
560	. FIO 04,00 MM	MT	1.000,00	1,400	1.400,00	Sil
561	. FIO 06,00 MM	MT	2.000,00	2,500	5.000,00	Sil
562	. FIO 10,00 MM	MT	1.000,00	3,450	3.450,00	Sil
563	. FIO 16,00 MM	MT	500,00	4,300	2.150,00	Sil
564	. FIO 2X1 0 MM	MT	500,00	0,900	450,00	Sil
565	. FIO 2X1 5 MM	MT	500,00	1,450	725,00	Sil
566	. FIO 2X2 5 MM	MT	100,00	2,450	245,00	Sil
567	. FIO 2X4 0 MM	MT	200,00	2,500	500,00	Sil
568	. FIO FLEXIVEL 04,00 MM	MT	500,00	4,700	2.350,00	Sil
569	. FIO FLEXIVEL 16,00 MM	MT	300,00	3,000	900,00	Sil
570	. FIO P/ TELEFONE 3 PARES	MT	500,00	0,600	300,00	Sil
571	. FIO P/ TELEFONE CINZA	MT	100,00	0,400	40,00	Sil
572	. FIO P/ TELEFONE EXTERNO	MT	2.000,00	0,900	1.800,00	Sil
573	. FIO SILICONADO	MT	2.000,00	1,900	3.800,00	Sil
574	. FITA DE ANTENA	MT	1.000,00	0,900	900,00	Sil
575	. FITA ISOLANTE DE 05 MT	UN	500,00	1,600	800,00	3m
576	. FITA ISOLANTE DE 10 MT	UN	100,00	2,200	220,00	3m
577	. FITA ISOLANTE DE 20 MT	UN	100,00	3,400	340,00	3m
578	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 M	UN	100,00	10,000	1.000,00	3m
579	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 2 MT	UN	100,00	5,000	500,00	3m
580	. LAMPADA DICROICA 3W	UN	50,00	10,000	500,00	Empalux
581	. LAMPADA ELETRONICA 07W	UN	50,00	6,900	345,00	Empalux
582	. LAMPADA ELETRONICA 09W	UN	20,00	7,000	140,00	Empalux
583	. LAMPADA ELETRONICA 11W	UN	20,00	8,000	160,00	Empalux
584	. LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	20,00	7,900	158,00	Empalux
585	. LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	20,00	8,900	178,00	Empalux
586	. LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	20,00	10,900	218,00	Empalux
587	. LAMPADA ELETRONICA 30W	UN	20,00	10,000	200,00	Empalux
588	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 11W	UN	20,00	9,000	180,00	Empalux
589	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 15W	UN	20,00	10,500	210,00	Empalux
590	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	UN	20,00	11,000	220,00	Empalux
591	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	UN	20,00	14,000	280,00	Empalux
592	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 36W	UN	20,00	25,000	500,00	Empalux
593	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 48W	UN	20,00	29,000	580,00	Empalux
594	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W	UN	20,00	27,000	540,00	Empalux
595	. LAMPADA ELETRONICA REPELENTE 2	UN	100,00	17,000	1.700,00	Empalux
596	. LUMINARIA DE MESA 09W	UN	50,00	16,000	800,00	Reluz
597	. LUMINARIA PLAFON REDONDA	UN	50,00	8,000	400,00	Reluz
598	. INTERRUPTOR 1T P COM TOMADA FAM	UN	100,00	8,900	890,00	Fame
599	. INTERRUPTOR 1T P	UN	20,00	4,900	98,00	Fame
600	. INTERRUPTOR 1T S BIPOLAR	UN	100,00	10,900	1.090,00	Fame
601	. INTERRUPTOR 1T S COM TOMADA FAM	UN	100,00	8,000	800,00	Fame
602	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P C/TOMA	UN	100,00	10,000	1.000,00	Fame
603	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P	UN	100,00	5,900	590,00	Fame
604	. INTERRUPTOR 1T S	UN	100,00	5,000	500,00	Fame
605	. INTERRUPTOR 2T P C/TOMADA	UN	100,00	9,000	900,00	Fame
606	. INTERRUPTOR 2T P	UN	100,00	7,900	790,00	Fame
607	. INTERRUPTOR 2T S C/TOMADA	UN	100,00	8,000	800,00	Fame
608	. INTERR

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 32/2013
b) Licitação Nrº : 80/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/08/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamento permanente para o departamento de desporto amador de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

KUADRADUS IND. E COM. DE ART. ESP. LTDA. - CNPJ 03.775.336/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM.	UNI	100,00	155,0000	15.500,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 360 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM.	UNI	20,00	145,0000	2.900,00
BOLAS FUTSAL - M. 500, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU.DIÂMETRO: 61 - 64 CM,PESO: 410 - 440 G,CÂMARA: AIRBILITY,CONSTRUÇÃO: TERMOTEC,MATERIAL: PU,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNI	80,00	178,0000	14.240,00
BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM.	UNI	40,00	158,0000	6.320,00
BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA, COM MICROFIBRA,DIÂMETRO: 65 - 67 CM,PESO: 260 - 280 G,CÂMARA AIRBILITY,CONSTRUÇÃO: MATRIZADA,MATERIAL: MICROFIBRA,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNI	50,00	268,0000	13.400,00
BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA,DIÂMETRO: 75-78 CM,PESO: 600 - 650 G,CÂMARA:AIRBILITY,CONSTRUÇÃO: MATRIZADA,MATERIAL: MICROFIBRA,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	12,00	275,0000	3.300,00
MESA DE TENNIS TAMPO EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS,MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF,(LXAXP) 152X76X274 CM.	UNI	3,00	820,0000	2.460,00
BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FIH - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL.	UNI	25,00	180,0000	4.500,00
BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FIH - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL.	UNI	20,00	187,0000	3.740,00
REDE DE VÔLEI COM 4 FAIXA E FIOS DE SEDA, 2MM, MALHA 14X14CM (ENTRE NÓS) AS FAIXAS EM ALGODÃO COM 4CM DE LARGURA. COMPRIMENTO 9,50M ALTURA 1,00M.	UNI	10,00	185,0000	1.850,00
REDE CAMPO 4MM SEDA ,MALHA 15X15CM, LARGURA 7.50 M LATERAL 2.00 M,ALTURA 2.50M, EUROPEU, COM ALTA QUALIDADE NA MERCADORIA APRESENTADA.	UNI	15,00	465,0000	6.975,00
REDE DE FUTSAL FIO DE 4MM, SEDA; ALTURA: 2,10M, LARGURA: 3,00M, LATERAL: 1,20M, SUPERIOR: 0,50M,MALHA DE 12X12CM.COM ALTA QUALIDADE.	UNI	12,00	198,0000	2.376,00
REDE DE FUTEBOL SUIÇO 4MM, SEDA, MALHA: 14X14CM ,LARGURA: 5,20M, ALTURA: 2,30M,LATERAL: 1,50M,SUPERIOR: 0,40M. EUROPEU,COM ALTA QUALIDADE, NO MATERIAL APRESENTADO	UNI	10,00	222,0000	2.220,00
CONES DE MARCAÇAO DE 50 CM EM VARIAS CORES, COM CERTIFICADO.	UNI	80,00	15,0000	1.200,00
CONES DE MARCAÇAO DE 25 CM EM VARIAS CORES, COM CERTIFICADO.	UNI	80,00	6,8000	544,00
APITO METAL AUDITIVEO DE 130 M DE INTENSIDADE	UNI	24,00	24,0000	576,00
SONORA DE 116 DB CONTENDO 3 CAMARAS DE AR, PARA MAIOR POTENCIA SONORA.				
CRONOMETRO ELETRONICO,CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, RELÓGIO AM/PM, COM DATA E FUNÇÃO ALARME,MEMÓRIA 10 VOLTAS,FUNÇÃO,CONTAGEM REGRESSIVA 1/100,PROFISSIONAL, ALTURA: 3 CM, LARGURA: 12 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, COM UM PESO DE 79G	UNI	12,00	95,0000	1.140,00
KIT DE BOMBA DE INFLAR, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR, UMA AGULHA E PROLONGADOR.	UNI	12,00	21,0000	252,00
REDE DE PROTEÇAO FIO 4 NYLON MALHA 14 (SUIÇO) COR VERDE	MTR	1.000,00	7,5000	7.500,00
BOLA MEDICINE BALL DE 1KG, USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	UNI	2,00	110,0000	220,00
BOLA MEDICINE BALL DE 2KG, USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	UNI	2,00	120,0000	240,00
BOLA MEDICINE BALL DE 3KG, USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	UNI	2,00	130,0000	260,00
PRATO DEMARCATÓRIO FLEXIVEIS TARTARUGA	UNI	60,00	8,0000	480,00
UNIFORME VOLEI BOL.,FEMININO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEI, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇAO (TRANSFER). INCLUINDO 12 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VARIAS CORES NA FRENTE, NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VARIAS CORES, 12 SHORTS, SENDO QUE NOS MODELOS FEMININOS SHORTS EM HELANCA COM NÚMEROS NA FRENTE, CATEGORIA 14 ANOS. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. (AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO).	KIT	3,00	670,0000	2.010,00
KIT PARA TÊNIS DE MESA, POSSUINDO DUAS RAQUETES PRO, FEITAS EM MADEIRA TRATADA E ENBORRACHADAS PARA ALTO CONTROLE E QUALIDADE, REDE DE POLIETILENO E SUPORTES DE AÇO, PARA AS MESAS E QUATRO BOLAS SEMIPROFISSIONAIS.	UNI	36,00	41,0000	1.476,00
UNIFORME VOLEI BOL, FEMININO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEI, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇAO (TRANSFER). INCLUINDO 12 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VARIAS CORES NA FRENTE, NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VARIAS CORES, 12 SHORTS, SENDO QUE NOS MODELOS FEMININOS SHORTS EM HELANCA COM NÚMEROS NA FRENTE, CATEGORIA 17 ANOS. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. (AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO).	KIT	3,00	700,0000	2.100,00
UNIFORME VOLEI BOL , MASCULINO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEI, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇAO (TRANSFER). INCLUINDO 12 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VARIAS CORES NA FRENTE, NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VARIAS CORES, 12 SHORTS. COM NÚMEROS NA FRENTE, CATEGORIA 14 ANOS. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. (AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO).	KIT	3,00	710,0000	2.130,00
UNIFORME VOLEI BOL , MASCULINO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEI, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇAO (TRANSFER). INCLUINDO 12 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VARIAS CORES NA FRENTE, NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VARIAS CORES, 12 SHORTS. COM NÚMEROS NA FRENTE, CATEGORIA 17 ANOS. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. (AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO).	KIT	3,00	710,0000	2.130,00
UNIFORME FUTSAL CATEGORIA SUB 14 ,TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER(DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTBOL DE CAMPO, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇAO (TRANSFER). INCLUINDO 10 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS EM VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VARIAS CORES,== 12 MEIOES CANO ALTO PROFISSIONAL,52%POLIAMIDA 32% ALGODÃO,11% POLIÉSTER 5% ELASTODIENO, == 10 CALÇOES, COM NÚMEROS NA FRENTE, E COM BRASAO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VARIAS CORES, INCLUSAS AS CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIESTER (DRY FIT). 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 02 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA NAS LATERAIS. EM HELANCA. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. (AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO).	KIT	6,00	840,0000	5.040,00
UNIFORME FUTSAL CATEGORIA SUB 17 ,TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER(DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTBOL DE CAMPO, SENDO OS MESMOS C/ SUBLIMAÇAO (TRANSFER). INCLUINDO 10 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS EM VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VARIAS CORES,== 12 MEIOES CANO ALTO PROFISSIONAL,52%POLIAMIDA 32% ALGODÃO,11% POLIÉSTER 5% ELASTODIENO, == 10 CALÇOES, COM NÚMEROS NA FRENTE, E COM BRASAO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VARIAS CORES, INCLUSAS AS CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIESTER (DRY FIT). 2 CAMISAS DE GOLEIRO E 2 CALÇAS DE GOLEIRO ALMOFADADA NAS LATERAIS. EM HELANCA. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. (AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO).	KIT	6,00	840,0000	5.040,00
UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇAO (TRANSFER). = 14 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS E O BRASAO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. CONTER A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). == 16 MEIOES ENUMERADOS PROFISSIONAL,52%POLIAMIDA 32% ALGODÃO,11% POLIÉSTER 9% ELASTODIENO, == 14 SHORTS, COM NÚMEROS, BRASAO DO MUNICIPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES, =02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS E O BRASAO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIESTER (DRY FIT). 02 SHORTS DE GOLEIRO (APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	KIT	12,00	980,0000	11.760,00
UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇAO (TRANSFER). = 14 CAMISETAS COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS E O BRASAO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. CONTER A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). == 16 MEIOES ENUMERADOS PROFISSIONAL,52%POLIAMIDA 32% ALGODÃO,11% POLIÉSTER 9% ELASTODIENO, == 14 SHORTS, COM NÚMEROS, BRASAO DO MUNICIPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES, =02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS E O BRASAO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIESTER (DRY FIT). 02 SHORTS DE GOLEIRO (APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	KIT	10,00	980,0000	9.800,00
COLORIDO EM VARIAS CORES, =02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASAO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS E O BRASAO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIESTER (DRY FIT). 02 SHORTS DE GOLEIRO (APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇAO). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.				
CONJUNTO DE AGASALHO NO TECIDO TACTEL 100% POLIESTER, FORRADO COM ZIPER MODELO JACARÉ 80CM, BLUSA COM ZIPER ATÉ O FINAL DA GOLA, TECIDO COBRINDO O ZÍPER QUANDO FECHADO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO,NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVERÃO TER GRAVADO NA FRENTE DA CALÇA O BRASAO DO MUNICIPIO E O NOME DA MODALIDADE, SENDO QUE NA FRENTE DO AGASALHO O MESMO COM EFEITO DEGRADE (SUBLIMÁTICO) AS CORES DE ACORDO COM ANEXO, NAS COSTAS DA JAQUETA AS MANGAS DEVERA SER GRAVADO O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ. NOS SEGUINTES TAMANHOS (P, M, G,) (APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS QUANDO SOLICITADO PELA SECRETÁRIA, PARA AQUISIÇAO DOS MESMOS). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE OS MESMOS SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO E COM EFEITO DEGRADE.	UNI	120,00	125,0000	15.000,00
COLETE DE TREINAMENTO, TECIDO 100% POLIÉSTER, C/ SUBLIMAÇAO NAS ESCRITAS E NUMEROS, DIFERENCIANDO AS CORES E MODELOS DE ACORDO COM OS TAMANHOS, SENDO COM A LOGO DO MUNICIPIO NA FRENTE, NAS COSTAS ENUMERADAS, NOS TAMANHOS INFANTIL (AMOSTRA ANTES DA ENTREGA DA MERCADORIA). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE AS MESMAS SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	UNI	212,00	12,8000	2.713,60
COLETE DE TREINAMENTO, TECIDO 100% POLIÉSTER, C/ SUBLIMAÇAO NAS ESCRITAS E NUMEROS, DIFERENCIANDO AS CORES E MODELOS DE ACORDO COM OS TAMANHOS, SENDO COM A LOGO DO MUNICIPIO NA FRENTE, NAS COSTAS ENUMERADAS, NOS TAMANHOS ADULTO (AMOSTRA ANTES DA ENTREGA DA MERCADORIA). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE AS MESMAS SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	UNI	200,00	12,8000	2.560,00
CAMISETAS TECIDO 100% POLIÉSTER, TRANSFER (SUBLIMAÇAO), COM EFEITO EM DEGRADE DE ACORDO COM ANEXO, SENDO COM A LOGO DO MUNICIPIO NA FRENTE, NAS COSTAS MARCA D'AGUA NA MESMA PARA AS IDADES DE 08 A 15 ANOS. (AMOSTRA DE TECIDO E TAMANHOS ANTES DA ENTREGA DA MERCADORIA).	UNI	200,00	25,0000	5.000,00
CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE AS MESMAS SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.				
CAMISETAS TECIDO 100% POLIÉSTER, TRANSFER (SUBLIMAÇAO), COM EFEITO EM DEGRADE DE ACORDO COM ANEXO, CONTENDO 120 CALÇOES E 120 MEIOES SENDO COM A LOGO DO MUNICIPIO NA FRENTE, NAS COSTAS MARCA D'AGUA NA MESMA PARA VARIAS IDADES (AMOSTRA DE TECIDO E TAMANHOS ANTES DA ENTREGA DA MERCADORIA). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA. É OBRIGATÓRIO QUE AS MESMAS SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	KIT	120,00	65,0000	7.800,00
CAMISETAS GOLA POLO TECIDO PIQUET EM VARIAS CORES, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS EM DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO COM BOLSO NA FRENTE, BORDADO A LOGO DO MUNICIPIO DE COLORADO,EM VARIAS CORES, NAS COSTAS IDENTIFICAÇAO DE CADA DEPARTAMENTO. CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA.	UNI	24,00	63,0000	1.512,00
MEDALHAS EM ACRÍLICO CRISTAL, NA MEDIDA DE 60 X 65MM, NA ESPESSURA DE 5MM COM RECORTES A LASER, E DETALHE EM ACRÍLICO BRANCO DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL EM UV, COM FITA DE 80 CM, SENDO A IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 05 CORES NAS MEDIDAS 8 X 8CM, PREMIAÇAO 1º LUGAR,NOME DO EVENTO, DATA DO EVENTO, E REALIZAÇÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	UNI	300,00	8,5000	2.550,00
MEDALHAS EM ACRÍLICO CRISTAL, NA MEDIDA DE 60 X 65MM, NA ESPESSURA DE 5MM COM RECORTES A LASER, E DETALHE EM ACRÍLICO BRANCO DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL EM UV, COM FITA DE 80 CM, SENDO A IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 05 CORES NAS MEDIDAS 8 X 8CM, PREMIAÇAO 2º LUGAR,NOME DO EVENTO, DATA DO EVENTO, E REALIZAÇÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	UNI	300,00	8,5000	2.550,00
MEDALHAS EM ACRÍLICO CRISTAL, NA MEDIDA DE 60 X 65MM, NA ESPESSURA DE 5MM COM RECORTES A LASER, E DETALHE EM ACRÍLICO BRANCO DE 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL EM UV, COM FITA DE 80 CM, SENDO A IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 05 CORES NAS MEDIDAS 8 X 8CM, PREMIAÇAO 3º LUGAR,NOME DO EVENTO, DATA DO EVENTO, E REALIZAÇÃO DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	UNI	300,00	8,5000	2.550,00
TROFÉU EM ACRÍLICO DE 8 MM, COM 35 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, SENDO COMPOSTO O CORPO PRINCIPAL EM ACRÍLICO CRISTAL NA ESPESSURA DE 8 MM, MAIS DUAS CAMADAS EM ACRÍLICO CRISTAL NA ESPESSURA DE 5MM CADA, UNIDAS ENTRE ELAS COM RESSALTOS DE ACRÍLICO, APLIQUES COM RECORTES EM ACRÍLICOS COLORIDOS DE 3MM DE ESPESSURA E DETALHES EM METAL COM CORTE A LASER OU JATO DE ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL (TINTA UV) DIRETA NO ACRÍLICO, A BASE DE ACRÍLICO SERÁ EM MULTI CAMADAS INTERCALADAS DE ACRÍLICO 2 MM PRETO/FUME COM RESSALTOS DE 5MM DE ACRÍLICO CRISTAL, NA MEDIDA FINAL 17 X 12 X 5 CM, COM DUAS SOBRE BASES DE ACRÍLICO PRETO, COM 5 MM DE ESPESSURA CADA PLAQUETAS DE COLOCAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM GRAVAÇÃO A LASER, SENDO A IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO EM 05 CORES NAS MEDIDAS 8 X 8 CM, NOME DO EVENTO, DATA DO EVENTO, E REALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	UNI	150,00	110,0000	16.500,00
TROFÉU EM ACRÍLICO DE 12 MM, COM 60 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, SENDO COMPOSTO O CORPO PRINCIPAL EM ACRÍLICO CRISTAL NA ESPESSURA DE 8 MM, MAIS DUAS CAMADAS EM ACRÍLICO CRISTAL NA ESPESSURA DE 5MM CADA, UNIDAS ENTRE ELAS COM RESSALTOS DE ACRÍLICO, APLIQUES COM RECORTES EM ACRÍLICOS COLORIDOS DE 3MM DE ESPESSURA E DETALHES EM METAL COM CORTE A LASER OU JATO DE ÁGUA, IMPRESSÃO DIGITAL (TINTA UV) DIRETA NO ACRÍLICO, A BASE DE ACRILICO SERÁ EM MULTI CAMADAS INTERCALADAS DE ACRÍLICO 2 MM PRETO/FUME COM RESSALTOS DE 5MM DE ACRÍLICO CRISTAL, NA MEDIDA FINAL 17 X 12 X 5 CM, COM DUAS SOBRE BASES DE ACRÍLICO PRETO, COM 5 MM DE ESPESSURA CADA PLAQUETAS DE COLOCAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM GRAVAÇÃO A LASER, SENDO A IMPRESSÃO DIGITAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 05 CORES NAS MEDIDAS 8 X 8 CM, NOME DO EVENTO, DATA DO EVENTO, E REALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	UNI	120,00	120,0000	18.000,00
			Total:	210.414,60

Colorado-PR, 19 de agosto de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 086/2013

Pregão Presencial:_ nº 005/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA.

Objetivo:_Aquisição de materiais de Construção, ferramenta, elétrico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, copa e cozinha para Secretarias do Município de Colorado.

Valor:_ R$751.384,75 (Setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
03.001.04.122.0003.2007 – Chefia de gabinete – administração
03.004.04.122.0003.2011 – Manutenção da divisão de compras
03.005.04.122.0003.2012 – Administração geral e paço municipal
05.001.04.122.0003.2019 – Manutenção da secretaria municipal de chefia de gabinete
07.001.08.244.0008.2022 – Gabinete do secretário – ação social
07.002.08.241.0008.2023 – Manutenção do programa da terceira idade
07.002.08.244.0008.2025 – Manutenção das ações sociais
07.002.08.244.0008.2026 – Programa FMAS PBT
07.002.08.244.0008.2027 – Programa de atenção integral a família
07.002.08.244.0008.2028 – Manutenção do CRAS
07.004.08.243.0021.6030 – Fundo municipal da criança e adolescente
07.004.08.243.0021.6031 – Manutenção da casa lar
07.004.08.243.0021.6070 – Manutenção do programa projovem
07.004.08.243.0021.6071 – Manutenção do projeto acreditando no futuro
08.002.12.361.0010.2035 – Manutenção do ensino fundamental
08.002.12.361.0010.2036 – Programa salário educação
08.002.12.365.0010.2037 – Manutenção do ensino infantil
08.003.12.306.0010.2039 – Distribuição de merenda escolar
08.005.13.392.0012.2043 – Incentivo ao fortalecimento da cultura
08.005.13.392.0012.2044 – Manutenção do museu e da casa do artesão
08.006.27.812.0013.2046 – Manutenção do desporto amador
09.001.10.301.0007.2047 – Manutenção das atividades da secretária
09.001.10.301.0007.2048 – Manter os serviços de fiscalização e vigilância sanitária
09.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de saúde
09.002.10.301.0007.2050 – Manter programas esp. Com o governo federal
10.001.04.122.0005.2051 – Chefia de gabinete – serviço de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2052 - Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública
10.002.15.452.0005.2053 – Manutenção da limpeza pública
10.002.15.452.0005.2055 – Manutenção da coleta de lixo
10.002.15.452.0005.2056 – Manutenção da capela mortuária
10.002.15.452.0005.2057 – Manutenção de praças, parques e jardins
10.002.16.182.0005.2013 – Manutenção dos serviços da defesa civil
10.002.26.782.0004.2058 – Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário
10.003.17.512.0006.2060 – Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água
11.001.04.122.0015.2061 – Manutenção da secretaria
11.001.20.601.0015.2062 – Apoiar e promover a agricultura, inclusive em parceria com
12.001.04.122.0014.2064 – Manutenção da secretaria

12.002.23.695.0020.2066 – Manutenção do desenvolvimento do

2. ITENS DA ATA

5956 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA. C.N.P.J.: 78.261.278/0001-00

Lote	Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	2	. ACABAMENTO PARA REGISTRO C-52	IMPERATRIZ	UN	50,0000	35,5000	1.775,00
1	3	. ACABAMENTO PARA VALV DESCARGA C	IMPERATRIZ	UN	50,0000	21,9000	1.095,00
1	4	. ACIONADOR P VALVULA HYDRA	DECA	UN	100,0000	20,9000	2.090,00
1	14	. ANEL DE BORRACHA 100 MM	PROVINIL	UN	100,0000	1,3000	130,00
1	15	. ANEL DE BORRACHA 150 MM	PROVINIL	UN	100,0000	3,4000	340,00
1	16	. ANEL DE BORRACHA 40 MM	PROVINIL	UN	200,0000	0,7000	140,00
1	17	. ANEL DE BORRACHA 50 MM	PROVINIL	UN	100,0000	0,6000	60,00
1	18	. ANEL DE B